



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022 - SAS

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, E DO OUTRO LADO CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, n.º 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra **MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA**, portadora da cédula de identidade n.º 3577558 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 932.152.404-59, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro lado **CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidades lucrativas e econômicas, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.331.995/0001-27, com sede na Rua Gilberto Carlos Zarzar, n.º 740, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54440-010, neste ato legalmente representada por **MARIA TEREZA MENDES DA SILVA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n.º 433.000.574.34, residente e domiciliada em Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022- SAS, com base na pelas disposições da vigente Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº. 138/2020, Decreto do Estado de Pernambuco nº. 44.474, de 23 de maio de 2017 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem como objeto atender as demandas de crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, do Município de Jaboatão dos Guararapes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para alcance do objeto pactuado, os Partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, especialmente elaborado e aprovado, do qual consta o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados.

2.2. Os ajustes realizados no Projeto, objeto deste Termo de Colaboração, durante a sua execução, integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

2.3. Na hipótese de aditamento deste Termo de Colaboração, que acarrete alteração do Plano de Trabalho, este deverá ser reformulado e devidamente aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. Os partícipes se comprometem a envidar esforços para o eficiente e normal desenvolvimento dos trabalhos e atividade do presente Projeto, assumindo ainda as seguintes responsabilidades específicas:

3.2. Compete à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**:

- 3.2.1 Repassar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** os recursos financeiros no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para a execução do objeto;
- 3.2.2 Obedecer ao estabelecido nas condições e prazos de pagamento, bem como fiscalizar a execução das ações e atividades propostas neste Plano de Trabalho, aprovado entre as partes;
- 3.2.3 Acompanhar e fiscalizar a realização das despesas, através da servidora designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução de seu objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, bem como através da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, que será designada mediante portaria;
- 3.2.4 Realizar a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração, inclusive no que respeita à qualidade dos serviços prestados;
- 3.2.5 Caberá ao gestor emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, trimestralmente durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, devendo conter os elementos previstos no artigo 59 § 1º da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- 3.2.6 Emitir, através do gestor, parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- 3.2.7 Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- 3.2.8 Exigir da Organização da Sociedade Civil a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019/2014, e demais exigências da Organização da Sociedade Civil, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;
- 3.2.9 Analisar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir do término do período estipulado para a entrega.
- 3.2.10 Proceder, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, inclusive com a realização de visita(s) in loco, eventualmente procedimentos de fiscalização.
- 3.2.11 Cabe ao gestor informar à Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
- 3.2.12 Reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação às obrigações do Termo de Colaboração ou em caso da mesma deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização.
- 3.2.13 Em caso de retenção das parcelas subsequentes, Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, cientificará a Organização da Sociedade Civil para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- 3.2.14 Em caso de apresentação de justificativa pela Organização da Sociedade Civil, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção das atividades previstas no plano de trabalho;
- 3.2.15 Manter em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
- 3.2.16 Promover os pagamentos em atenção ao que preconiza o Cronograma de Desembolso disposto neste Termo;
- 3.2.17 Autorizar as despesas a serem pagas com os recursos vinculados a este Termo de Colaboração;
- 3.2.18 Manter permanente integração com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, objetivando a viabilização da troca de informações técnicas;
- 3.2.19 Capacitar as equipes de trabalho, no âmbito do Governo Municipal, que irão acompanhar e/ou participar das atividades deste Termo de Colaboração;
- 3.2.20 Analisar e permitir parecer quanto aos relatórios parciais e finais das ações, que comprovem a aplicação dos recursos previstos.
- 3.3 Compete à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**
- 3.3.1 Estar devidamente habilitada conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- 3.3.2 Executar as ações previstas no plano de trabalho aprovado em consonância com a legislação pertinente e ao edital de Chamamento Público observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- 3.3.3 Responsabilizar-se pela execução do objeto;
- 3.3.4 Prestar à Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, através da Secretaria Proponente, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação das atividades do projeto;
- 3.3.5 Manter conta corrente aberta no banco a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de recursos oriundos da presente parceria, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias;
- 3.3.6 Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do Plano de Trabalho;
- 3.3.7 Observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade nas contratações de bens e serviços, feitas com o uso de recursos transferidos pela Administração Municipal do Jaboatão dos Guararapes/PE;
- 3.3.8 Aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se a utilização de conta corrente com a opção de aplicação financeira com resgate automático;
- 3.3.9 Efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência do Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica o número do presente Termo de Colaboração, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à Administração Pública Municipal, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;
- 3.3.10 Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto;
- 3.3.11 Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
- 3.3.12 Devolver à Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, eventual saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- em caso de denúncia, rescisão, extinção do Termo de Colaboração, devendo comprovar tal devolução através de comprovante anexado à prestação de contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública Municipal, ou, na data da prestação de contas da última parcela no caso de conclusão da parceria.
- 3.3.13 Restituir a Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, o valor recebido da parceria e seus rendimentos financeiros, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, quando:
- 3.3.14 Não houver, por qualquer motivo, a execução do objeto pactuado;
- 3.3.15 A prestação de contas não for apresentada ou as pendências sanadas no prazo determinado pelo órgão gestor, acarretando na rejeição das contas;
- 3.3.16 Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do ora estabelecido.
- 3.3.17 Não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil (OSC), ainda que de mesma finalidade em objeto, os recursos oriundos da presente parceria;
- 3.3.18 As contratações de bens e serviços pela OSC, feitas com o uso de recursos transferidos pela Administração Pública Municipal, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.
- 3.3.19 Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 3.3.20 Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Administração Pública Municipal, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da Organização da Sociedade Civil;
- 3.3.21 Realizar e responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- 3.3.22 Apresentar, mensalmente, até o décimo dia útil do mês posterior à utilização do repasse, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, prestação de contas parcial, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como da declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da Organização da Sociedade Civil;
- 3.3.23 Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- 3.3.24 Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;
- 3.3.25 Promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública Municipal quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação.
- 3.3.26 Relatar à Secretaria Municipal Proponente, todo fato relevante e quaisquer fatos que comprometam a correta execução das metas e objetivos traçados, bem como comunicar por escrito e imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania sobre eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;
- 3.3.27 Manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, bem como sua regularidade fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogada a critério das partes.
- 4.2. Quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL der causa ao atraso na liberação dos recursos, a vigência deste Termo de Colaboração será prorrogada, de ofício, pelo exato período do atraso verificado, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso o atraso tenha comprometido a realização de metas ou ações estabelecidas no cronograma de execução, reformular o Plano de Trabalho, que deverá ser aprovado pela área técnica do ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e anexado ao respectivo processo.
- 4.3. A vigência deste Instrumento poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência prevista para a execução de seu objeto, desde que aceita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
- 4.4. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas Final, a contar do término da vigência estabelecida no caput desta Cláusula, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 138/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME JURÍDICO DOS RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

5.1. A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade;

5.1.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. O valor total da parceria é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser liberado conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho anexo deste termo.

6.1.1. Os valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, de acordo com o cronograma de desembolso, serão depositados na conta de titularidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, e específica para o objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 32 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade Orçamentária: 603 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Ação: 04 244 2041 1069 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.50.00 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Fonte de Recursos: 1660000 – Recursos provenientes do FNAS

Conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária, datada de 30/12/2022, no valor de 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

7.2. No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. Os recursos financeiros serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração, a crédito de conta específica aberta pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

8.2. Nenhuma liberação de recursos no âmbito deste Termo de Colaboração poderá ser efetivada sem a prévia verificação da regularidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA NONA - DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA ESPECÍFICA E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Os recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL serão, obrigatoriamente, mantidos em conta bancária específica do Termo de Colaboração, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 138/2020.

9.2. Os pagamentos à conta de recursos recebidos, previsto no caput desta Cláusula, estão sujeitos à identificação do beneficiário final.

9.3. Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o caput desta Cláusula serão realizados observando-se os seguintes preceitos:

9.3.1. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica;

9.3.2. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços; e

9.3.3. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de Colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

9.4. Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira, se a previsão de utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando a utilização se verificar em prazos menores que 01 (um) mês.

9.5. As receitas financeiras auferidas na forma no item acima serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do Termo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico, que integrará a Prestação de Contas Final.

9.6. Eventuais saldos verificados no encerramento da execução da vigência deste Instrumento, após conciliação bancária, deverão ser restituídos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução deste Termo de Colaboração será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução de seu objeto.

10.2. A execução deste Termo de Colaboração será acompanhada nos termos do artigo 35 da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, através da servidora designada, para ser o responsável pela gestão acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução de seu objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

10.3. O servidor designado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração por meio de supervisão "in loco", que caso não ocorra deverá ser devidamente justificada.

10.4. Caso o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Colaboração não possa ser realizado na forma prevista no parágrafo anterior, a aferição da plena execução física do objeto dar-se-á por análise dos documentos e materiais.

10.5. O Município do Jaboatão dos Guararapes, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá:

10.5.1. Valer-se do apoio técnico de terceiros;

10.5.2. Delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade, e;

10.5.3. Reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do Instrumento.

10.6. No acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Colaboração serão verificados:

10.6.1. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma de legislação aplicável;

10.6.2. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

10.6.3. O cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

10.7. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL fará uso de sua prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Termo de Colaboração, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

10.8. Acompanhará, ainda, o Termo de Colaboração à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração da Secretaria Executiva da Família e Políticas sobre Drogas, por meio dos servidores nomeados, em documento anexo, admitida a participação de terceiros para assistir e subsidiar os representantes, com informações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS IRREGULARIDADES

11.1. O Município de Jaboatão dos Guararapes comunicará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, além das previstas abaixo, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

11.1.1. Quando não houver comprovação da correta aplicação da(s) parcela(s) recebida(s), na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

11.1.2. Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

11.1.3. Quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL descumprir qualquer Cláusula ou condição deste Termo de Colaboração.

11.2. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL disporá do prazo de 10 (dez) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

11.3. Caso não haja a regularização no prazo previsto no caput desta Cláusula a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

11.3.1. Realizará a apuração do dano; e

11.3.2. Comunicará o fato à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que seja ressarcido o valor referente ao dano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.1. Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, rescisão ou extinção deste Instrumento, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação é obrigada a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL o que se segue:

12.1.1. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, informando o número e a data de assinatura do Termo de Colaboração;

12.1.2. O valor total dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

12.1.2.1. Quando não for executado o objeto da avença;

12.1.2.2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;

12.1.2.3. Quando não for apresentada, no prazo estabelecido neste Termo de Colaboração, a prestação de contas.

12.1.3. O valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;

12.1.4. O valor corrigido, quando não comprovada sua aplicação na consecução do objeto conveniado, na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado;

12.1.5. O valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ou, ainda, que não tenha sido feita aplicação; e

12.1.6. O valor correspondente a qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

13.1. Obriga-se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a registrar, em sua contabilidade analítica, os recursos recebidos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sendo que as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, identificando o Termo de Colaboração e a especificação da despesa, bem como manter em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

14.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL estará sujeita a prestar contas final, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos e dos rendimentos das aplicações financeiras, quando houver, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº138/2020.

14.2. A prestação de contas final, deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência deste Termo de Colaboração, e elaborada com rigorosa observância às disposições do do Decreto Municipal nº 138/2020, devendo ser composta, do seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- 14.2.1. Relatório de cumprimento do objeto, explicitando a repercussão do mesmo;
- 14.2.2. Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- 14.2.3. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- 14.2.4. Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- 14.2.5. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- 14.2.6. Termo de compromisso por meio do qual a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será obrigada a manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas relacionados ao Termo de Colaboração pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, nos termos do Parágrafo Único, do art. 68, da Lei 13.019/2014.

14.3. Deverão ainda ser apresentados ao Município do Jaboatão dos Guararapes:

14.3.1. Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da parcela única ou da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária;

14.3.2. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo Município, quando recolhido a conta por este indicada;

14.3.3. Cópia das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas com a execução deste Termo de Colaboração, inclusive, se for o caso, com hospedagens em estabelecimento hoteleiro ou similar e com aquisições de passagens de qualquer meio de transporte, bem como dos respectivos bilhetes utilizados, evidenciando em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessas despesas da seguinte forma:

14.3.3.1. No caso de despesas com aquisições de passagens: o nome completo do usuário do bilhete, sua condição de participante no evento, conforme previamente definida no respectivo Plano de Trabalho, número de sua Carteira de Identidade e CPF, endereço residencial completo, o trecho utilizado e as datas de embarque e desembarque, conforme indicadas no respectivo bilhete utilizado;

14.3.3.2. No caso de despesas com hospedagens: o nome completo do hóspede, sua condição de participante no evento, conforme previamente definida no respectivo Plano de Trabalho, o número de sua Carteira de Identidade, CPF e endereço residencial completo.

14.4. Se, ao término do prazo estabelecido no parágrafo anterior, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, o Município registrará a inadimplência por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano à responsabilização solidária.

14.5. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS MATERIAIS REMANESCENTES

15.1. Na hipótese de aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Termo de Colaboração, estes incorporarão, após a conclusão do objeto ou extinção deste Instrumento, ao patrimônio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ou a quem ele delegar, caso seja verificado que os bens remanescentes são necessários para assegurar a continuidade do programa.

15.2. Sendo o presente Termo de Colaboração rescindido por quaisquer dos motivos que ensejem instauração de Tomada de Contas Especial, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GLOSA DAS DESPESAS

16.1. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Município em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado, devendo o Termo de Colaboração ser executado em estrita observância às suas Cláusulas e às normas pertinentes, sendo vedado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

16.1.1. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

16.1.2. Alterar o objeto do Termo de Colaboração, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;

16.1.3. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;

16.1.4. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

16.1.5. Efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

17.1. Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado por quaisquer dos Partícipes, mediante notificação escrita, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos Partícipes as responsabilidades das obrigações que tenha vigido, auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

17.2. Constitui motivo para rescisão deste Termo de Colaboração, além do acima exposto, principalmente a constatação, pelo Município, das seguintes situações:

17.2.1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

17.2.2. Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto na Cláusula "Da Movimentação da Conta Específica e Da Aplicação dos Recursos";

17.2.3. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

17.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes da contrapartida, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

18.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência e desde que aceitas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, não podendo haver alteração do objeto aprovado.

18.2. A celebração de Termo Aditivo, para a alteração do presente Termo de Colaboração, fica condicionada à comprovação da regularidade, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

19.1. A responsabilidade é exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

19.2. A responsabilidade é, ainda, exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação do extrato deste Termo de Colaboração será providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

21.1. O presente Termo de Colaboração terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município do Jaboatão dos Guararapes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO REGISTRO

22.1. Em atendimento a Lei Complementar nº 38/2021, o presente instrumento segue para registro e arquivamento na Superintendência Especial de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. As questões ou dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, que não possam ser dirimidas ou resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca do Jaboatão dos Guararapes/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de dezembro de 2022.

**MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**MARIA TEREZA MENDES DA SILVA
CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA
DE JANGADA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

TESTEMUNHAS: _____
CPF/MF _____

CPF/MF _____



**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 10.331.995/0001-27

**PROPOSTA DE PLANO DE
TRABALHO**
PROJETO
SEMENTINHA DO BEM



**CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS - LOTES : 41, 42 e 43 DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022- SAS
REGIONAL 6 - PRAIAS**

JABOATÃO DOS GUARARAPES – 2022

Rua Gilberto Carlos Zarzar, 740 - Candeias - Jaboatão dos Guararapes - PE
CEP 54.440-010 - Fones: (81) 3478.8700 / (81) 9 8750.2904 E-MAIL: cepec_bj@hotmail.com



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Órgão/instituição proponente: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ			CNPJ: 10.331.995/0001-27	
Endereço: RUA GILBERTO CARLOS ZARZAR, 740, CANDEIAS				
Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES	UF: PE	CEP: 54.440-010	Telefone: (81) 9.8750-2904	E-mail: cepec_bj@hotmail.com
Banco: Banco do Brasil	Agência: 1837-6	Conta corrente: 132.117-0		Praça de pagamento: Jaboatão dos Guararapes

2. IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE

Nome do responsável pela instituição: MARIA TEREZA MENDES DA SILVA				
RG/Órgão expedidor: <input type="text"/>	CPF: <input type="text"/>	Cargo: PRESIDENTE	Data da Posse: 13.09.2019	
Endereço: <input type="text"/>				
Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES	UF: PE	CEP: 54.450-135	(DDD) Telefone: (81) 9.8750-2904	E-mail: tecaprofera@hotmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO

Nome do responsável técnico do projeto: LAURA MARIA MENDES ARRUDA DA SILVA BARBOSA				
RG/Órgão expedidor: <input type="text"/>	CPF: <input type="text"/>	Profissão: GESTORA DE RECURSOS HUMANOS		
Cargo: COORDENADORA	Função: COORDENAÇÃO GERAL			
Endereço: <input type="text"/>				
Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES	UF: PE	CEP: 54.490-460	(DDD) Telefone: 81 9.9349-8461	E-mail: lauraarruda.rh@gmail.com

Rua Gilberto Carlos Zarzar, 740 - Candeias - Jaboatão dos Guararapes - PE
CEP 54.440-010 - Fones: (81) 3478.8700 / (81) 9 8750.2904 E-MAIL: cepec_bj@hotmail.com



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DA EXECUÇÃO	
	Início	Término
	01 de janeiro de 2023	31 de dezembro de 2023

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da proposta em questão constitui-se na celebração de parceria a fim de fomentar o projeto **Sementinha do Bem**, destinado à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças de 0 a 06 anos em suas múltiplas dimensões: física, intelectual, social, afetiva, ou seja, de forma a contribuir para seu desenvolvimento global como ser humano e indivíduo social.

Através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, O projeto Sementinha do Bem já vem sendo executado há um ano, com as oficinas ofertadas abordarão temas como o desenvolvimento da cidadania, direito ao espaço de convivência, a comunidade que estão inseridas e seus núcleos familiares, entendendo-se como agentes de transformação, capazes de protagonizar suas histórias e serem multiplicadores, mesmo com tão pouca idade são capazes de influenciar seus pais e vizinhos através de comportamentos positivos e atitudes diferenciais.

Dentre os eixos temáticos serão vivenciados aspectos culturais, onde será promovido o resgate dos valores culturais em suas múltiplas expressões artísticas (teatro, dança, pintura, música e artes manuais) fortalecendo a identidade cultural e potencializando talentos e habilidades natas, no sentido de ampliar seus conhecimentos, além de explorar o desenvolvimento cognitivo. As oficinas de corpo em movimento abordarão questões como o trabalho em equipe, identificação de perfis de lideranças, relações interpessoais, solidariedade, respeito a diversidade, respeito as regras e comandos, dando ênfase a competitividade de maneira saudável e prática de esportes educativos.

No eixo psicossocial vivenciarão de maneira lúdica através de contação de histórias, fábrica de fantoches, rodas de diálogo e incentivo à leitura, abordando temas que versarão sobre prevenção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, participação cidadã, vida familiar e comunitária, preservação do meio ambiente, reconhecimento e valorização das raízes multiétnico raciais, multiculturais e o reconhecimento do outro.

Os familiares também serão assistidos dentro dos encontros com: rodas de diálogo e even-



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

tos temáticos, junto aos assistentes sociais e psicólogos voluntários, além dos parceiros da entidade, os temas são desde alimentação saudável, desenvolvimento psicomotor, acompanhamento escolar para evitar evasão e negligência educacional, no combate ao trabalho infantil, abuso sexual, refletirão sobre valores pessoais e quaisquer outras temáticas propostas ou que surjam diante de demandas específicas sempre com caráter de enfrentamento a fragilidade e vulnerabilidade social, oportunizando o acesso as informações sobre direitos sociais, civis e das políticas públicas.

Os grupos formados participaram das oficinas propostas sendo compostos por até 30 (trinta) crianças para cada educador social, considerando que é essencial que estes possuam um tempo destinado para planejamento das atividades e confecção de materiais necessários ao desempenho das oficinas. Para tanto ocorrerão trimestralmente reuniões da equipe técnica com finalidade de alinhamento metodológico e identificação de demandas que não tenham sido contempladas pela construção do projeto.

Nossas oficinas e atividades terão sempre a perspectiva de integrar as diferentes políticas setoriais visando trabalho em rede, contemplando saúde, escolaridade, território, cultura, direitos sociais e socioassistenciais, além de promover lazer e esporte, sempre na viabilidade de fortalecer os vínculos familiares e comunitários e no combate as diferentes formas de violência, na tentativa de assegurar melhoria na qualidade de vida. Nossas atividades são planejadas e pensadas tendo como princípio o socio interacionismo de Vygotsky, já que o CEPEC-BJ vem desempenhando serviço educacional em parceria com o Município do Jaboaão há mais de 05 anos com crianças de 03, 04,05 anos (educação infantil) e 1 ano com criança de 0 a 06 anos (SCFV) e temos experiência com essa metodologia aplicada a faixa etária, que propõem como método de aprendizagem a interação entre crianças, seus pares e com os adultos, entendendo que as vivências, e experiências são fundamentais para a construção do cognitivo, dentro do princípio da afetividade e da socialização. Os resultados esperados dentro do plano de ação são baseados nos objetivos propostos para cada faixa etária pretendendo mais alto desenvolvimento global do ser humano, ou seja, físico, emocional e cognitivo. Sabendo que o núcleo familiar é o primeiro contato social que a criança estabelece, e de onde deve ser gerado os conceitos de afeto e convivência, nosso objetivo é incentivar e fortalecer esses vínculos através de vivências estratégicas complementando o trabalho social com as famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária de crianças de 0 a 06 anos.



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

A execução das atividades é prevista para 12 meses de serviço a serem realizadas por equipe técnica com experiência e especializada, além dos nossos voluntários e parceiros.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O município de Jaboatão dos Guararapes é considerado o segundo maior no estado de Pernambuco, de acordo com os últimos dados do IBGE em 2019¹ uma população estimada de 702.298 habitantes. De acordo com as informações colhidas no censo de 2010, aproximadamente 29,18% da população está na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, o que significa que temos cerca de 188.087 crianças e adolescentes.

Em 2018 das 256.677 pessoas cadastradas no CadÚnico² 100.612 eram crianças e adolescentes cadastradas com renda per capita de até ½ salário mínimo, das quais 66.511 viviam em famílias cuja renda per capita é de até R\$ 85,00. Todos esses dados reforçam a realidade da Instituição de OSC que trabalha na comunidade há mais de 15 anos vivenciando diariamente, famílias desestruturadas, evidentemente fragilizadas, prejudicadas não só financeiramente, mas também nos aspectos sociais.

O projeto **Sementinha do Bem** objetiva o atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos dessas pessoas, já que atinge direta e indiretamente como público beneficiário a criança que participará das atividades e oficinas, adquirindo e ampliando conhecimentos, construindo vivências, potencializando talentos tendo novas oportunidades para futuros planos de vida; a comunidade com as ações que são realizadas de forma coletiva para as famílias, refletindo no meio que vivem, assim como a própria entidade como executora do serviço ganhando representatividade no território.

CAPACIDADE INSTALADA

SEDE: 01 pátio coberto, 01 refeitório, 01 Recepção, 09 salas para atividades coletivas, 03 salas para atendimento individual, 01 sala de coordenação/ direção, 02 cozinhas, 01 almoxarifado, 01 dispensa e 7 banheiros.

ANEXO 02: 01 piscina, 02 banheiros, 01 área de lazer ao ar livre e 01 área de lazer coberta.

¹ <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-2020-censo4.html?=&t=destaques>

² <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/gestao-do-suas>



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

METAS

A proposta do **Projeto Sementinha do Bem** visa contemplar 90 (noventa) crianças de 0 a 06 anos (meta dos lotes 41, 42 e 43) sendo 30 (trinta) crianças por grupo formado. O público alvo tem como perfil geral: crianças de ambos os sexos, sem delimitação de raça, cor ou etnia, compreendendo que a maioria da comunidade é formada por pardos e negros, contemplará diversos níveis de escolaridade sabendo que muitos dos usuários encontram-se fora de sua faixa etária escolar, pretendemos incentivar a partir das práticas aplicadas a melhoria no rendimento escolar. Os inscritos deverão residir em barra de jangada e adjacências, serão encaminhados pelo CRAS ou outras entidades afins e também atenderá a demanda da própria instituição. São crianças em situação de vulnerabilidade ou risco social, que no período no qual não estão na escola.

O serviço será executado no contra turno escolar, com quatro encontros por semana dentro da carga horária de 08:00h semanais. O projeto em tela tem o **valor global de R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) distribuídos em parcelas iguais, referentes aos 12 (doze) meses de execução do projeto.

4.1 DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

Objetivo Geral Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária de crianças de 0 a 06 anos

Objetivo Específico	Ação	Resultado esperado
1. Organização dos percursos, aquisição progressiva dos usuários, preparação contínua da equipe técnica para execução do projeto.	1.1 Divulgação e efetivação das inscrições para o Projeto.	* Atingir a meta de 90 crianças de 0 a 06 anos inscritas no projeto.
	1.2 Reuniões com a equipe para planejamento e confecção de materiais.	* Formação de equipe capacitada para execução do projeto. * Formação de planejamento e planos de ações condizentes a realidade identifi-



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

		cada e dentro das ações previstas no plano de trabalho.
	1.3 Reuniões com os pais para informações do projeto	<ul style="list-style-type: none">* Familiares engajados e integrados com o projeto.* Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social, entre elas violência, uso e abuso de drogas por parte dos familiares, doenças e acidentes por negligência.
2. Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	2.1. Reuniões mensais com as famílias (para crianças de 0 a 06 anos e seus familiares) – Encontros com temáticas específicas que obedecerão a demanda detectada por nossas assistentes sociais, e propostas pelas próprias famílias.	<ul style="list-style-type: none">* Aumento do número de famílias com acesso a serviços socioassistenciais e setoriais.* Ampliação dos usuários com Acesso aos direitos.* Aumento do número de familiares com participação plena na vida familiar e comunitária das crianças.



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

<p>2.2. Brincadeiras orientadas de interação/comportamento e desenvolvimento cognitivo semanal – As dinâmicas realizadas com as crianças (para crianças de 0 a 06 anos) aplicadas de forma lúdica objetivam a compreensão de determinados conceitos, comportamentos e atitudes esperadas para a faixa etárias.</p>	<ul style="list-style-type: none">* Aumento do número de crianças com participação plena na vida familiar e comunitária.* Promover interação de 80% das crianças com outras crianças da mesma faixa etária que possuem diferentes habilidades e características.* Promover a participação de 80% das crianças em diversas experiências, ampliando as relações interpessoais.* 85% das crianças expressando atitudes de cooperação e respeito, de troca e solidariedade em situações interativas.
<p>2.3. Rodas de Dialogo semanais – tendo o educador social como facilitador (para crianças de 04 a 06 anos), as crianças terão um momento de fala e escuta onde através do assunto proposto possam expressar seu sentimento, relatar ou desenhar fatos significati-</p>	<ul style="list-style-type: none">* 80% das crianças compartilhando sentimentos entre si e com adultos.* 85% das crianças desenvolvendo o respeito ao outro, tendo entendimento sobre as diferenças entre os seres humanos.* 80% das crianças participando de diversas experi-



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

	<p>vos e ampliar seu universo informacional a partir da troca de experiências e vivências em grupo.</p>	<p>ências, ampliando as relações interpessoais.</p> <ul style="list-style-type: none">* 85% das crianças expressando atitudes de cooperação, troca, e solidariedade em situações interativas.* 80% das crianças expressando suas emoções em grupo conforme as ações que realizaram.
<p>3. Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário, e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade.</p>	<p>3.1. Eventos de acordo com as datas comemorativas dos calendários oficiais (para crianças de 0 a 6 anos e seus familiares) – promover momentos de lazer e descontração com as famílias e crianças em eventos tais como Dia das mães, Páscoa, Festa junina, Dia dos pais, Dia das crianças, Natal, e eventos promovidos pelo SAS, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none">* 80% das crianças conhecendo e vivenciando elementos de sua identidade cultural.* 90% das crianças aprendendo a compartilhar emoções e sentimentos com familiares e amigos.* 80% das crianças reconhecendo-se como integrante valioso do grupo ao qual pertencem: família e comunidade.
	<p>3.2. Culminâncias mensais das atividades (para crianças de 0 a 06 anos e seus familiares) – nas culminâncias abrimos para os familiares e a comunidade as apre-</p>	<ul style="list-style-type: none">* 90% das crianças participando de experiências, que ampliem as suas relações interpessoais.* 80% das crianças aprendendo a valorizar os mo-



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

	<p>sentações e produções das crianças durante os percursos das oficinas, prevendo pelo menos 01 (uma) culminância mensal.</p>	<p>mentos de conquistas e avanços nos percursos.</p> <ul style="list-style-type: none">* 80% das crianças participando ativamente e de forma prazerosa no compartilhamento de suas produções, expressando-se através de suas experiências e vivências.
	<p>3.3. Passeios socio educativos (para crianças de 0 a 06 anos) promovendo momentos de integração entre crianças e seus familiares, os passeios serão promovidos não só como lazer, mas de maneira que as crianças e os familiares possam compartilhar momentos de afeto, cuidado e interação dentro do grupo.</p>	<ul style="list-style-type: none">* 85% das crianças interagindo com seus familiares em espaço externo as suas casas, desenvolvendo e fortalecendo os laços afetivos.* Prevenir situação de isolamento das crianças menores de 06 anos.* 85% dos familiares com momentos de descontração e lazer com as crianças.
<p>4. Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário.</p>	<p>4.1. Oficina semanal Corpo em Movimento 1 – Dentro desta oficina as crianças participam de modalidades esportivas de maneira educacional e recreativa (para crianças de 04 a 06 anos).</p>	<ul style="list-style-type: none">* 85% das crianças identificando potencialidades e limites do seu corpo, desenvolvendo a consciência sobre segurança e perigo;* 80% das crianças participando de atividades coletivas com outras crianças que possuem diferentes



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

		<p>habilidades e características;</p> <ul style="list-style-type: none">* Promover a construção de identidade coletiva de 80% das crianças assistidas, visando fortalecimento da autonomia através de experiências que relacionem interações significativas entre educador x criança e criança x criança* 85% das crianças demonstrando perseverança, frente a desafios e conflitos, confiando em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.
	<p>4.2. Oficina semanal de artes manuais (para crianças de 04 a 06 anos) – Nesta oficina a criança potencializará suas habilidades e terá sua criatividade incentivada dentro das múltiplas expressões artísticas como pintura, mosaico, modelagem em argila e materiais recicláveis. As atividades são baseadas em temáticas que envolvam a cultura popular, como a oficina de</p>	<ul style="list-style-type: none">* Promover a interação, e o compartilhamento de ideias e materiais de 80% das crianças.* 85% das crianças utilizando diferentes técnicas e materiais em produções incentivando a criatividade e potencializando habilidades e talentos.



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

	<p>máscaras durante o ciclo carnavalesco, elementos da cultura popular como dobraduras, entre outros.</p>	
	<p>4.3. Oficina semanal de brinquedos e brincadeiras 1 (para crianças de 0 a 06 anos) -brincadeiras orientadas, voltadas para o desenvolvimento físico e cognitivo, através de circuitos, jogos educativos e brincadeiras tradicionais (brincadeira de roda, escravos de jó, parlendas, entre outras)</p>	<ul style="list-style-type: none">* 80% das crianças demonstrando perseverança, frente a desafios e conflitos, confiando em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.* 80% das crianças conhecendo e vivenciando os elementos de sua identidade cultural.
<p>5. Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo seu resgate de brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas.</p>	<p>5.1. Oficina semanal Corpo em Movimento 2 (para crianças de 0 a 06 anos) – Dentro desta oficina as crianças participam de momentos com teatralização, musicalização e dança dentro das vivências propostas explorando a cultura popular a partir de eixos temáticos ou de acordo com o calendário de festividades e eventos.</p>	<ul style="list-style-type: none">* 85% das crianças participando de diversas experiências lúdicas, ampliando as relações interpessoais.* 90% das crianças se reconhecendo como integrantes valiosos do grupo ao qual pertencem.* 80% das crianças conhecendo os elementos culturais do seu território.* 80% das crianças explorando aspectos do meio social e cultural dos quais



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

		estão inseridos (família e comunidade).
	<p>5.2. Oficina semanal de brinquedos e brincadeiras 2 (para crianças de 04 a 06 anos) – nessa oficina serão trabalhados temas transversais de maneira lúdica.</p> <p>5.2.1 Educação ambiental – oficina de brinquedos com materiais reciclados - circuito ambiental onde as crianças vencem obstáculos propostos com temas ligados ao meio ambiente – queimadas, preservação dos rios, mares e mangues, entre outros.</p> <p>5.2.2 Brincadeiras e brinquedos populares- resgatar brincadeiras populares como parlendas, adivinhas e brinquedos tradicionais como pipa, bolinha de gude, amarelinha, pique-esconde, entre outros.</p> <p>5.2.3 Encontros intergeracionais onde são oferecidos momentos de inte-</p>	<ul style="list-style-type: none">* 90% das crianças demonstrando em atitudes com seus pares, o compartilhamento em situações de preservação do espaço.* 80% das crianças ampliando seu universo informacional, entendendo-se como sujeito transformador, compreendendo seu papel de influenciador de atitudes e comportamentos positivos dentro do coletivo e da comunidade.* 85% das crianças participando de diversas experiências, ampliando as relações interpessoais.* 80% das crianças conhecendo os costumes e brincadeiras locais e regionais, da atualidade e de outras épocas e culturas.* 85% das crianças conhecendo elementos culturais de outros grupos sociais.* 90% das crianças aprendendo a respeitar regras



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

	<p>ração, convívio e troca entre os usuários dos outros projetos executados na Instituição.</p>	<p>em brincadeiras, jogos e no convívio social.</p> <ul style="list-style-type: none">* 85% das crianças utilizando diferentes técnicas e matérias em produções incentivando a criatividade e potencializando habilidades e talentos.* 80% das crianças expressando suas ideias, sentimentos, percepções situações, vivenciadas e/ou imaginadas por meio de desenho, pintura, modelagem, estruturando suas próprias produções.
	<p>5.3 Oficina semanal de contação de história e teatro (para crianças de 0 até 06 anos) – nessa oficina as crianças ouvirão histórias, manusearão livros do varal literário, produzirão, fantoches, reconto de histórias de forma teatral e participarão da confecção de cenários e caracterização dos personagens. As atividades serão propostas dentro de temáticas que podem abordar questões de</p>	<ul style="list-style-type: none">* 80% das crianças explorando aspectos do meio social e cultural dos quais estão inseridos através do lúdico (família e comunidade).* 80% das crianças expressando suas ideias, sentimentos, percepções situações, vivenciadas e/ou imaginadas por meio de simulações e jogos teatrais.* 85% das crianças utilizando



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

	<p>cidadania, virtudes e valores dentro do universo multiétnico racial e respeitando as diversidades e especificidades como: consciência negra, trabalho infantil ou culturais e folclóricas, como as lendas e contos populares.</p>	<p>do diferentes técnicas e materiais em produções incentivando a criatividade e potencializando habilidades e talentos.</p>
<p>6 Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social.</p>	<p>6.2 Encontro mensal com familiares e assistente social do projeto ou para referenciamento com o CRAS. (familiares de crianças de 0 a 06 anos)</p>	<p>* 85% dos familiares aprendendo a valorizar e respeitar as características individuais respeitando as características físicas, e emocionais de pessoas com deficiência, com base na lei específica 13.146/2015.</p>
	<p>6.3 Palestras, rodas de diálogo e dinâmicas intergeracionais, mensais, com psicólogos e assistentes sociais realizadas dentro dos grupos (familiares e crianças de 0 a 06 anos) de maneira lúdica os educadores sociais juntamente com os profissionais especializados promoverão a interação das crianças e a ampliação da relação entre as</p>	<p>* Promover a inclusão, inserção e integração de crianças PCDs no grupo. * Prevenir situação de isolamento e negligência.</p>



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

	crianças PCDs participantes do grupo e crianças típicas.	
	6.4 Eventos ligados as crianças com deficiência, como congressos, vivências pelo dia da pessoa com deficiência ou comemorações específicas previstas no calendário (para crianças de 04 a 06 anos familiares).	<ul style="list-style-type: none">* Prevenir situação de isolamento e negligência das crianças PCD's.* Identificar situação de maus tratos, abuso e negligência.
7 Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento Infantil	7.2 Rodas de diálogo mensais com os familiares (para crianças de 0 a 06 anos) sobre temas propostos ou identificados como necessários pelos psicólogos, assistentes sociais e educadores sociais.	<ul style="list-style-type: none">* 80% das crianças expressando suas emoções em grupos conforme as ações que realiza.* 85% das crianças aprendendo a respeitar o modo de vida das pessoas que fazem parte de sua comunidade
	7.3 Oficina semanal criança segura (para crianças de 04 a 06 anos) – abordando questões sobre rede de proteção, acidentes domésticos, alimentação saudável, cuidados e higiene, abordados de forma lúdica, através de brincadeiras,	<ul style="list-style-type: none">* 80% das crianças participando do cuidado dos espaços coletivos, escola, casa, comunidade, entre outros.* 85% das crianças realizando de forma independente, ações de cuidado com o próprio corpo em relação à

Rua Gilberto Carlos Zarzar, 740 - Candeias - Jaboatão dos Guararapes - PE
CEP 54.440-010 - Fones: (81) 3478.8700 / (81) 9 8750.2904 E-MAIL: cepec_bj@hotmail.com

Rua Gilberto Carlos Zarzar, 740 - Candeias - Jaboatão dos Guararapes - PE
CEP 54.440-010 - Fones: (81) 3478.8700 / (81) 9 8750.2904 E-MAIL: cepec_bj@hotmail.com



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

	<p>contação de histórias e simulação de situações com as crianças e seus cuidadores</p>	<p>higiene, bem-estar e saúde.</p> <ul style="list-style-type: none">* Identificar e evitar situação de violência, negligência, abuso e isolamento.* 80% das crianças valorizando o consumo de alimentos saudáveis promovendo melhoria na qualidade de vida e saúde.* 85% das crianças apropriando-se de informações sobre rede de proteção, segurança familiar, estatuto da criança e outros temas relacionados.
	<p>7.4 Reprodução de filmes e animações mensalmente (para crianças de 04 a 06 anos) com temáticas que levem a reflexão sobre vida familiar, afetividade, cuidados, com vivências sociais que provoquem impacto e fomentem debates para as rodas de diálogo.</p>	<ul style="list-style-type: none">* 80% das crianças de 04 a 06 anos compreendendo através de linguagem lúdica de questões psicossociais e emocionais.* 80% das crianças de 04 a 06 anos ampliando o universo informacional de maneira lúdica



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

	crianças PCDs participantes do grupo e crianças típicas.	
	6.4 Eventos ligados as crianças com deficiência, como congressos, vivências pelo dia da pessoa com deficiência ou comemorações específicas previstas no calendário (para crianças de 04 a 06 anos familiares).	<ul style="list-style-type: none">* Prevenir situação de isolamento e negligência das crianças PCD's.* Identificar situação de maus tratos, abuso e negligência.
7 Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento Infantil	7.2 Rodas de diálogo mensais com os familiares (para crianças de 0 a 06 anos) sobre temas propostos ou identificados como necessários pelos psicólogos, assistentes sociais e educadores sociais.	<ul style="list-style-type: none">* 80% das crianças expressando suas emoções em grupos conforme as ações que realiza.* 85% das crianças aprendendo a respeitar o modo de vida das pessoas que fazem parte de sua comunidade
	7.3 Oficina semanal criança segura (para crianças de 04 a 06 anos) – abordando questões sobre rede de proteção, acidentes domésticos, alimentação saudável, cuidados e higiene, abordados de forma lúdica, através de brincadeiras,	<ul style="list-style-type: none">* 80% das crianças participando do cuidado dos espaços coletivos, escola, casa, comunidade, entre outros.* 85% das crianças realizando de forma independente, ações de cuidado com o próprio corpo em relação à



METODOLOGIA E APLICABILIDADE

As oficinas são pensadas e planejadas dentro de um plano de ação traçado a partir dos objetivos propostos para o serviço, ao longo do percurso podem surgir assuntos e demandas propostas pelos usuários que podem ser incluídas, enriquecendo nossas rodas de diálogo e demais vivências.

As atividades coletivas de artes manuais, que contemplam as diversas linguagens artísticas e expressões culturais serão compartilhadas com a comunidade e familiares em culminâncias e eventos específicos em espaço adequado no nosso anexo 2 (descrito na capacidade instalada) assim como os eventos comemorativos e de lazer.

As atividades esportivas e culturais serão executadas tanto na sede como no espaço descrito como anexo 2, já que nesses ambientes contamos com piscinas, área ao ar livre e áreas cobertas.

O **Projeto Sementinha do Bem** tem objetivos amplos e busca atender a família e a comunidade em sua totalidade: Oferece informação e encaminhamentos num trabalho em rede para os familiares, seja beneficiando as crianças, na defesa de direitos, oferecendo ambiente para que cresçam de maneira saudável e ativa na sua comunidade e no ambiente familiar, prevenindo situações de abuso, violência, negligência, isolamento e institucionalização, e até mesmo como geradora de emprego dentro da comunidade, adquirindo produtos de comerciantes locais e contratando profissionais que residem na localidade.



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

4.2 PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivos específicos	Ações	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1. Organização dos percursos, aquisição progressiva dos usuários, preparação contínua da equipe técnica para execução do projeto.	1.1 Divulgação e efetivação das inscrições para o Projeto.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1.2 Reuniões com a equipe para planejamento e confecção de materiais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1.3 Reuniões com os pais para informações do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Complementar as ações de proteção e desenvolvimento	2.1. Reuniões com as famílias. (0 a 06 anos)		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	2.2 Dinâmicas de interação / comportamento e desenvolvimento cognitivo. (0 a 06 anos)		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2.3 Rodas de Dialogo – tendo o educador social como facilitador (04 a 06 anos).		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade.	3.1 Eventos de acordo com as datas comemorativas dos calendários oficiais (0 a 06 anos).		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3.2 Culminâncias das atividades (0 a 06 anos).		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3.3 Rodas de Dialogo semanais tendo o educador social como		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

	facilitador (04 a 06 anos).													
4. Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário.	4.1 Oficina Corpo em Movimento1 (esporte recreativo - 04 a 06 anos).		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4.2 Oficina de artes manuais (04 a 06 anos).		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4.3 Oficina semanal de brinquedos e brincadeiras 1 (0 a 06 anos).		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5. Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo seu resgate de brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas.	5.1 Oficina Corpo em Movimento 2 (dança, música, teatro - 0 a 06 anos).		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	5.2 Oficina de brinquedos e		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

<p>6. Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social.</p>	brincadeiras. (04 a 06 anos).												
	5.3 Oficina de Contação de história e teatro (0 a 6 anos).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	6.1 Encontro com familiares e assistente social do projeto ou para referenciamento com o CRAS. (0 a 06 anos).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	6.2 Palestras, rodas de diálogos e dinâmicas integracionais com psicólogos e assistentes sociais. (0 a 06 anos).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	6.3 Palestras, rodas de diálogo e	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

<p>dinâmicas integracionais, mensais, com psicólogos e assistentes sociais-realizadas dentro dos grupos (familiares e crianças de 0 a 06 anos)</p>												
<p>6.4 Eventos ligados as crianças com deficiência como: vivências pelo dia da pessoa com deficiência ou comemorações específicas previstas no calendário (para crianças de 04 a 06 anos</p>												

23
JP
d



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

	familiares).													
7. Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento Infantil.	7.1 – Rodas de diálogos com familiares. (0 a 06 anos)		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	7.2 Oficina criança segura (04 a 06 anos).		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	7.3 Reprodução de filmes e animações (crianças de 04 a 06 anos).		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

<i>Objetivos específicos</i>	<i>Indicadores</i>	<i>Meios de verificação</i>	<i>Período de verificação</i>
1. Organização dos percursos, aquisição progressiva dos usuários, preparação da equipe técnica para execução do projeto.	<ul style="list-style-type: none"> * Números de crianças inscritas no projeto; * Número de treinamento, formação e planejamentos com a equipe técnica; * Percentual de frequência dos 	<ul style="list-style-type: none"> * Registro fotográfico; * Ata de frequência; * Fichas de cadastros; * Coleta de falas das crianças e familiares. 	Mensal



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

	familiares presentes na reunião;		
2. Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	<ul style="list-style-type: none">* Número de crianças inscritas nas oficinas;* Número de reuniões realizadas;* Número de dinâmicas realizadas;* Percentual de frequência;* Número de relatórios e fichas de acompanhamento.	<ul style="list-style-type: none">* Registro fotográfico;* Ata de frequência;* Fichas de cadastros;* Relatórios de execução* Fichas de acompanhamento;* Coleta de falas das crianças e familiares.	Mensal
3 . Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade	<ul style="list-style-type: none">* Número de momentos de convivência promovidos;* Número de eventos de apresentação dos produtos das oficinas;* Percentual de frequência;* Número de rela-	<ul style="list-style-type: none">* Registro fotográfico;* Ata de frequência;* Fichas de cadastros;* Relatórios de execução.* Fichas de acompanhamento;* Coleta de fa-	Mensal



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

	tórios e fichas de acompanhamento	las das crianças e familiares.	
4. Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário.	<ul style="list-style-type: none">* Número de oficinas realizadas;* Percentual de frequência;* Número de relatórios e fichas de acompanhamento	<ul style="list-style-type: none">* Registro fotográfico;* Ata de frequência;* Fichas de cadastros;* Relatórios;* Fichas de acompanhamento;* Coleta de falas das crianças e familiares.	Mensal
5. Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo seu resgate de brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas.	<ul style="list-style-type: none">* Número de oficinas realizadas;* Percentual de frequência;* Número de relatórios e fichas de acompanhamento.	<ul style="list-style-type: none">* Registro fotográfico;* Ata de frequência;* Fichas de cadastros;* Relatórios;* Fichas de acompanhamento;* Coleta de falas das crianças e familia-	Mensal



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

		res.	
6. Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social.	<ul style="list-style-type: none">* Número de reuniões/encontros realizados;* Número de rodas de diálogo, dinâmicas e palestras realizadas;* Número de relatórios e fichas de acompanhamento.	<ul style="list-style-type: none">* Registro fotográfico;* Ata de frequência;* Fichas de cadastros;* Relatórios;* Fichas de acompanhamento;* Coleta de falas das crianças e familiares.	Mensal
7. Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento Infantil	<ul style="list-style-type: none">* Número de oficinas realizadas;* Número de rodas de diálogo realizadas;* Percentual de frequência;* Número de relatórios e fichas de acompanhamento.	<ul style="list-style-type: none">* Registro fotográfico;* Ata de frequência;* Fichas de cadastros;* Relatórios e fichas de acompanhamento;* Coleta de falas das crianças e familia-	Mensal



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

		res.	
--	--	------	--

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Recursos Humanos

Especificação	Quant.	Carga Horária	Valor Mensal	Valor INSS 20%	Valor total
Educador Social	01	100h	R\$ 2.000,00	-	R\$ 24.000,00
Educador Social de Oficina Especializada	01	16h	R\$ 700,00	-	R\$ 8.400,00
Educador Social	02	16h (cada)	-	-	Voluntários
Coordenador(a)	01	20h	-	-	Voluntária
Educador Social	01	08h	-	-	Voluntários
Psicólogo	01	08h	-	-	Voluntário
Assistente Social	01	10h	-	-	Voluntários
TOTAL GERAL			R\$ 2.700,00	-	R\$ 32.400,00

O projeto em tela tem o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) distribuídos em parcelas iguais, referentes aos 12 (doze) meses de execução do projeto.



**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 10.331.995/0001-27

5.2. MATERIAL DE CONSUMO:

5.2.2 . Alimentação:

Especificação	Quantidade		Valor	
	Mês	Ano	Mês R\$	Ano R\$
Biscoitos, bolachas, pão de caixa, pão de hamburguer, mortadela, salsichas, queijo de coalho, queijo prato, queijo muçarela, queijo de manteiga, café, leite, Nescau, achocolatado, suco em caixa, hamburguer, açúcar, frutas, salada de frutas, manteiga, margarina, requeijão, molho de tomate, queijo ralado, batata palha, ketchup, maionese, carne moída, pão de mel, bolos, farinha de trigo, fermento, creme de leite, leite condensado, iogurte.	12	2023	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

5.2.3 Material de expediente:

Especificação	Quantidade		Valor	
	Mês	Ano	Mês R\$	Ano R\$
Fornecido através de parcerias com doadores.	12	2023	-	-



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

5.2.4 Material de limpeza e higiene:

Especificação	Quantidade		Valor	
	Mês	Ano	Mês R\$	Ano R\$
Fornecido através de parceria com o Banco de Alimentos-Mesa Brasil e outros parceiros captados.	12	2023	-	-

5.2.5 Material pedagógico (oficinas):

Especificação	Quantidade		Valor	
	Mês	Ano	Mês R\$	Ano R\$
EVA com e sem glitter, caneta, lápis grafite, cartolinas, papel 40kg, tinta guache, pincéis, papel madeira, tinta acrílica, cola para emborrachado, cola silicone, cola branca, pincel atômico, lã, papel ofício, papel guache, celofane, jogos educativos, piloto, fita decorativa, durex colorida, barbante, elastex, tatames de EVA, tatames de couro, colchonetes, borracha, cadernos de matéria, caderno pequeno, caderno de desenho, feltro, furador e perfurador de EVA, tesoura com e sem ponta, tesoura de picotar, lan-tejoulas, fita adesiva, giz de cera, lápis de cor, isopor, bola de festa, papel lamina-do, papel de presente.	12	2023	400,00	4.800,00



**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 10.331.995/0001-27

5.2.6 Serviço de terceiros:

Especificação	Quantidade		Valor	
	Mês	Ano	Mês R\$	Ano R\$
Contador(a)	12	2023	1.000,00	12.000,00

5.2.7: Outras despesas:

Especificação	QUANTIDADE		VALOR	
	Mês	Ano	Mês R\$	Ano R\$

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social:

1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA
R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA
R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

7. DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE:

Jaboatão dos Guararapes, 29/11/2022

[Handwritten Signature]

8. PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Conforme a resolução nº 23/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social do Jaboatão dos Guararapes e a tipificação dos Serviços Socioassistenciais para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV a OSC CEPEC-BJ (0 a 06 meses) está apta a executar o plano de trabalho pelo período de 01 ano.

Isabela Novaes
Isabela L. da Silva Novaes
Analista de Políticas Sociais e Econômicas
GRESS: 7479 Mat.: 20.596-2

9. APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

(X) Aprovado () REPROVAÇÃO

Isabela Novaes

Rafaela Secretária
Superintendente do SUAS
Secretaria Executiva de Assistência Social
PMJG/PE - Mat.: 911.333



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO
DE BARRA DE JANGADA - JABOATÃO - PE

CEPEEC-BJ

CÓPIA

CONVÊNIO – SCFV DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0 A 06 ANOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO 2023

1ª e 2ª PARCELAS

SEC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
PROT. DE PREST. DE CONTAS
APROVADA EM 01/02/23
[Handwritten signature]



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA
CNPJ 10.331.995/0001-27

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023

Ref. Convênio SCFV da Criança e do Adolescente – 0 a 06 anos
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ao Setor de Prestações de Contas

Encaminho a Prestação de Contas do CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ do SCFV do Projeto da Criança e do Adolescente de 0 a 06 anos, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) referente a 1ª e 2ª parcelas, conforme relação abaixo e documentos comprobatórios anexados.

- 1 – EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA – ANEXO IV;
- 2 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS – ANEXO V;
- 3 – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA – ANEXO VII;
- 4 – CERTIDÕES NEGATIVAS
- 5 – DCTF WEB
- 6 – RELATÓRIO TÉCNICO DE ATIVIDADES REALIZADAS
- 7 – DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Atenciosamente,



MARIA TEREZA MENDES DA SILVA
Presidente

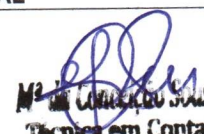
Rua Gilberto Carlos Zarzar –740 - Barra de Jangada – Jaboatão dos Guararapes - PE
Fones : 9.87502904 / 9.8717.8044 – CEP 54.440-010



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA
CNPJ 10.331.995/0001-27

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

ANEXO IV


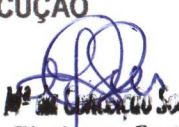
EXECUTOR: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA		CONVÊNIO -2023 SCFV DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE 0 A 06 ANOS 1ª E 2ª PARCELAS/23	
RECEITA		DESPESA	
14-02-23 – Concedente ref. 1ª e 2ª parcelas	R\$ 9.000,00	Pagto. diversos ref. 1ª parcela	R\$ 3.700,00
24-02-23 - Pix ref. despesas bancária n/mês	R\$ 205,00	Pagto. diversos ref. 2ª parcela	R\$ 5.300,00
28-02-23 – Rendimentos s/aplicação no mês.	R\$ 0,18	Tarifas bancária de 01-02 a 28-02-23	R\$ 205,18
		Saldo de conta corrente em 28-02-23	R\$ 0,00
		Saldo de aplicação em 28-02-23	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 9.205,18	TOTAL	R\$ 9.205,18
 MARIA TEREZA MENDES DA SILVA EXECUTOR (PRESIDENTE)		 CONTADOR(A) Técnic. em Contabilidade CRC PE 010846/O-7	



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA
CNPJ 10.331.995/0001-27

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

ANEXO V

Cód.da Receita 1 - Concedente 2 - Executor 3 - Outros		UNIDADE EXECUTORA: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA				CONVÊNIO/2023 SCFV DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE 0 A 06 ANOS 1ª PARCELA/2023 - FL 1/1 - CÓPIA		
REC	ÍTEM	CREDOR	CNPJ/CPF	Nº CHQ/ TRANSF.	DATA/EMIÇÃO CHQ/TRANSF.	TIT. DE CRÉDITO	DATA DE PAGTO.	VALOR (R\$)
1	01	Elyoenai Victória B. M. do Nascimento		Transferência	14.02.23	NFS Nº 149.319	14.02.23	2.000,00
1	02	Edson José Mendes da Silva Junior		Transferência	14.02.23	NFS Nº 149.370	14.02.23	700,00
1	03	Maria da Conceição Sousa Mendes		Transferência	15.02.23	NFS Nº 149.262	15.02.23	1.000,00
TOTAL								RS 3.700,00
UNIDADE EXECUTORA  _____ MARIA TEREZA MENDES DA SILVA					RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO CONTADOR(A)  MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA MENDES Técnica em Contabilidade CRC-PE 010846/0-7			

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.29.00
1837601837 0003

Comprovante Pix

CLIENTE: CENTRO P C BARRA JANGADA
AGENCIA: 1837-6 CONTA: 132.117-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020230214204753001670520
CNPJ DO PAGADOR: 10.331.995/0001-27
VALOR: 2.000,00
DATA: 14/02/2023 - 17:48:05

PAGO PARA: Elyoenai Nascimento
CPF: ***.524.084-**
CHAVE PIX: 71352408473
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 1245 - CONTA: 0000000000001208276
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 14/02/2023 - 17:48:05

=====

DOCUMENTO: 021401
AUTENTICACAO SISBB: 5.711.ED9.D22.6EC.C3C

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

Recebi do CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA, CNPJ 10.331.995/0001-27, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), pela prestação de Serviços de Educadora Social. x. Mês(es) de Referência: JANEIRO/23. x. Nota(s) Fiscais de Serviço(s) Avulsa nº(s) 149 319 x.x

Nome Completo: ELYOENAI VICTÓRIA BARBOSA MOURA DO NASCIMENTO

Inscrição Municipal: 102.689-5

CPF: :

Endereço: :

Jaboatão dos Guararapes, 14 de FEVEREIRO de 2023.

Elyoenai Victória B.M. do Nascimento
ELYOENAI VICTÓRIA BARBOSA MOURA DO NASCIMENTO

ATESTO A EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS

14 / 02 / 2023
[Assinatura]

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES	NOTA FISCAL DE SERVIÇO	Nº 149.319
Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Palácio da Batalha - CEP: 54.330-900 CNPJ: 10.377.679/0001-96	AVULSA SÉRIE ÚNICA	Nº DA VIA E DESTINAÇÃO 1.a Tomador do Serviço

1 - MÊS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	2 - DATA DE EMISSÃO
JANEIRO/2023	16 DE FEVEREIRO DE 2023

3 - PRESTADOR DO SERVIÇO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: ELYONAI VICTORIA BARBOSA MOURA DO NASCIMENTO	INSCRIÇÃO: 102.689-5
ENDEREÇO: RUA GILBERTO CARLOS ZARZAR, 740 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PERNAMBUCO	CPF/CNPJ: 10.331.995/0001-27
ATIVIDADE PRINCIPAL: Z99933040 - EDUCADOR SOCIAL	

4 - TOMADOR DO SERVIÇO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE B. DE JANGADA	INSCRIÇÃO: 961.371-4
ENDEREÇO: RUA GILBERTO CARLOS ZARZAR, 740 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PERNAMBUCO	CPF/CNPJ: 10.331.995/0001-27

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
QTD	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	
1	1	SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADORA SOCIAL NO MÊS DE JANEIRO/23.	2.000,00
			2.000,00
CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==> JWAH44106			TOTAL DA NOTA(R\$) 2.000,00

**ATESTO A EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS**
14/02/2023

6 - VALORES DA NOTA			
REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ISSQN(%)	VALOR DO ISS (R\$)
0,00	2.000,00	ISENTO	0,00

7 - CONTROLE			
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	MATRÍCULA	Nº DO PROCESSO	CÓD. ELABORAÇÃO
EMITIDA VIA INTERNET			130.432-I
			DATA DE ELABORAÇÃO 16/02/2023

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.29.00
1837601837 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CENTRO P C BARRA JANGADA
AGENCIA: 1837-6 CONTA: 132.117-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020230214204859648324345
CNPJ DO PAGADOR: 10.331.995/0001-27
VALOR: 700,00
DATA: 14/02/2023 - 17:49:14

=====

PAGO PARA: Edson J M Silva Jr
CPF: ***.119.994-**
CHAVE PIX: +5581987709548
INSTITUICAO: 59285411 BANCO PAN
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000105447783
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

=====

Notificacao enviada em: 14/02/2023 - 17:49:15

=====

DOCUMENTO: 021402
AUTENTICACAO SISBB: 1.BA0.F7C.CF8.95A.5B0

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

Recebi do CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA, CNPJ 10.331.995/0001-27, a importância de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), x.x.x.x.x.x.x.x. pela prestação de Serviços de Educador Social. x. Mês(es) de Referência: JANEIRO/23. x. Nota(s) Fiscais de Serviço(s) Avulsa nº(s) 140 370 x.

Nome Completo: EDSON JOSÉ MENDES DA SILVA JUNIOR

Inscrição Municipal: 129.081-9

CPF:

Endereço:

Jaboatão dos Guararapes, 14 de Fevereiro de 2023.

Edson José Mendes da Silva JJA.
EDSON JOSÉ MENDES DA SILVA JUNIOR

ATESTO A EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS
14 / 02 / 2023

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Palácio da Batalha - CEP: 54.330-900 CNPJ: 10.377.679/0001-96	NOTA FISCAL DE SERVIÇO	Nº 149.370
	AVULSA SÉRIE ÚNICA	Nº DA VIA E DESTINAÇÃO 1.a Tomador do Serviço

1 - MÊS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
 JANEIRO/2023

2 - DATA DE EMISSÃO
 17 DE FEVEREIRO DE 2023

3 - PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL: EDSON JOSÉ MENDES DA SILVA JUNIOR	INSCRIÇÃO: 129.081-9
ENDEREÇO: RUA GILBERTO CARLOS ZARZAR, 740 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PERNAMBUCO	CPF/CNPJ: 10.331.995/0001-27
ATIVIDADE PRINCIPAL: 299933040 - EDUCADOR SOCIAL	

4 - TOMADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE B. DE JANGADA	INSCRIÇÃO: 961.371-4
ENDEREÇO: RUA GILBERTO CARLOS ZARZAR, 740 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PERNAMBUCO	CPF/CNPJ: 10.331.995/0001-27

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

QTD	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL NO MÊS DE JANEIRO/23.	700,00	700,00
CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==> FUJK03600			TOTAL DA NOTA (R\$)	700,00


ATESTO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
 14/02/2023

6 - VALORES DA NOTA

REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO 0,00	BASE DE CÁLCULO (R\$) 700,00	ISSQN(%) ISENTO	VALOR DO ISS (R\$) 0,00
------------------------------------	---------------------------------	--------------------	----------------------------

7 - CONTROLE

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO EMITIDA VIA INTERNET	MATRÍCULA	Nº DO PROCESSO	CÓD. ELABORAÇÃO 130.485-I	DATA DE ELABORAÇÃO 17/02/2023
---	-----------	----------------	------------------------------	----------------------------------

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1163
		4 - COMPETÊNCIA	01/2023
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO NIT/PIS/PASEP 212.50971.77-4 ... DA SILVA JUNIOR		5 - IDENTIFICADOR	212.50971.77-4
		6 - VALOR DO INSS	143,22
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 15/02/2023		7 -	
		8 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	143,22

1º Via - INSS - 2º Via - CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Competências consolidadas nesta GPS:

85880000001-6	43220270116-0	30002125097-8	17742023013-5
---------------	---------------	---------------	---------------





Comprovante de transação

#54714276099

1 de 2

Você pagou a

Guia da Previdência Social INSS (GPS)

Total pago

R\$ 143,22

Detalhe da transação

Valor original

R\$ 143,22

Total pago

R\$ 143,22

Código de barras

858800000016432202701160300021250978177420230135

Código de autenticação

RUOUL7BIP8WYTDU

Banco

Guia da Previdência Social INSS
(GPS)

Data emissão do boleto

14/02/2023

Pagador final

Edson

Data do pagamento

14/02/2023 15:17:59

Meio de pagamento

Dinheiro na minha conta do MercadoPago

O pagamento pode levar até 2 dias úteis para ser compensado após o boleto ter sido pago.

Este é um comprovante de transação. Consulte este comprovante, em qualquer momento, na seção Atividades do app Mercado Pago.

Em caso de dúvidas, por favor, acesse https://www.mercadopago.com.br/ajuda/tudo-sobre-pagamento-de-boleto_4874 e confira as informações de Ajuda.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.29.00
1837601837 0004

Comprovante Pix

CLIENTE: CENTRO P C BARRA JANGADA
AGENCIA: 1837-6 CONTA: 132.117-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020230215104727905208620
CNFJ DO PAGADOR: 10.331.995/0001-27
VALOR: 1.000,00
DATA: 15/02/2023 - 07:47:39

PAGO PARA: Maria C Sousa Mendes
CPF: ***.223.664-**
CHAVE PIX: +5581999054001
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 1837 - CONTA: 0000000000001287885
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 15/02/2023 - 07:47:39
=====

DOCUMENTO: 021501
AUTENTICACAO SISBB: C.D9A.A60.3E3.168.529
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Palácio da Batalha - CEP: 54.330-900 CNPJ: 10.377.679/0001-96	NOTA FISCAL DE SERVIÇO	Nº 149.262
	AVULSA SÉRIE ÚNICA	Nº DA VIA E DESTINAÇÃO 1.a Tomador do Serviço

1 - MÊS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
 JANEIRO/2023

2 - DATA DE EMISSÃO
 15 DE FEVEREIRO DE 2023

3 - PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARIA DA CONCEICAO SOUSA MENDES ENDEREÇO: ----- ATIVIDADE PRINCIPAL: Z99922043 - TECNICO EM CONTABILIDADE	INSCRIÇÃO: 981.624-0 CPF/CNPJ:
---	--------------------------------------

4 - TOMADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE B. DE JANGADA ENDEREÇO: RUA GILBERTO CARLOS ZARZAR, 740 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PERNAMBUCO	INSCRIÇÃO: 961.371-4 CPF/CNPJ: 10.331.995/0001-27
--	--

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

QTD	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇOS CONTÁBEIS, PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/23.	1.000,00	1.000,00
CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==> VKRH04898			TOTAL DA NOTA (R\$)	1.000,00


ATESTO A EXECUÇÃO
 DOS SERVIÇOS
 15/02/2023

6 - VALORES DA NOTA

REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ISSQN(%)	VALOR DO ISS (R\$)
0,00	1.000,00	ISENTO	0,00

7 - CONTROLE

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	MATRÍCULA	Nº DO PROCESSO	CÓD. ELABORAÇÃO	DATA DE ELABORAÇÃO
EMITIDA VIA INTERNET			130.358-I	15/02/2023

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE	 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1163
			4 - COMPETÊNCIA	01/2023
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO NII/PIS/PASEP 120.82734.84-8 MARIA DA CONCEICAO SOUSA MENDES		5 - IDENTIFICADOR	120.82734.84-8
			6 - VALOR DO INSS	143,22
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 15/02/2023		7 -	
			8 -	
	ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
			10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	143,22

Competências consolidadas nesta GPS:

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA


8589000001-8

43220270116-0

30001208273-1

48482023013-4



1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE	 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1163
			4 - COMPETÊNCIA	01/2023
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO NII/PIS/PASEP 120.82734.84-8 MARIA DA CONCEICAO SOUSA MENDES		5 - IDENTIFICADOR	120.82734.84-8
			6 - VALOR DO INSS	143,22
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 15/02/2023		7 -	
			8 -	
	ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
			10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	143,22

Competências consolidadas nesta GPS:

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

8589000001-8

43220270116-0

30001208273-1

48482023013-4



Comprovante de Pagamento

GPSValor total do pagamento: **R\$ 143,22**

Somos uma Instituição de Pagamento que realiza diversas transações em nosso próprio sistema. Seu pagamento é liquidado pelo FitBank ou por outra instituição parceira. Saiba mais em www.fitbank.com.br/hub-de-pagamentos

Dados do pagamento - GPS**30**
horasBanco Itaú - Descritivo de Transação Bancária
Tributos Estaduais com código de barrasIdentificação no extrato: **SISPAG TRIBUTOS**

Dados da conta debitada:

Nome: **FITBANK PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA**
Agência: **0845** Conta: **12306-6**

Dados do pagamento:

Linha digitável: **858900000018432202701160300012082731484820230134**Valor do documento: **143,22**Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 13/01/2023 via Sispag, CTRL 455986717004030

Autenticação:

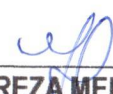

6DC09E10AD3C3809CEE42CC8F3B3B55A11C35C9F3F69446B7F6DE7C3B26D8B90**Transação liquidada por Itaú Unibanco**Controle/Protocolo **455986717004030**Protocolo interno **723b323c632d4de1bcb5f8177c4dd153**Comprovante gerado em **14/01/2023**



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA
CNPJ 10.331.995/0001-27

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

ANEXO V

Cód.da Receita 1 - Concedente 2 - Executor 3 - Outros		UNIDADE EXECUTORA: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA				CONVÊNIO/2023 SCFV DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE 0 A 06 ANOS 2ª PARCELA/2023 - FL 1/1 - CÓPIA		
REC	ÍTEM	CREDOR	CNPJ/CPF	Nº CHQ/ TRANSF.	DATA/EMIÇÃO CHQ/TRANSF.	TIT. DE CRÉDITO	DATA DE PAGTO.	VALOR (R\$)
1	01	Maria da Conceição Sousa Mendes		Transferência	17.02.23	NFS Nº 149.430	17.02.23	1.000,00
1	02	Elyoenai Victória B. M. do Nascimento		Transferência	17.02.23	NFS Nº 149.429	17.02.23	2.000,00
1	03	Edson José Mendes da Silva Junior		Transferência	17.02.23	NFS Nº 149.437	17.02.23	700,00
1	04	3L Distribuidora	43.108.975/0001-40	Transferência	24.02.23	NF-e Nº 143 Série 1	24.02.23	800,00
1	05	3L Distribuidora	43.108.975/0001-40	Transferência	24.02.23	NF-e Nº 144 Série 1	24.02.23	800,00
TOTAL								RS 5.300,00
UNIDADE EXECUTORA  MARIA TEREZA MENDES DA SILVA					RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO CONTADOR(A)  Mª da Conceição Sousa Mendes Técnica em Contabilidade CRC-PE 010846/0-7			

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.29.00
1837601837 0006

Comprovante Pix

CLIENTE: CENTRO P C BARRA JANGADA
AGENCIA: 1837-6 CONTA: 132.117-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020230217185814216420750
CNPJ DO PAGADOR: 10.331.995/0001-27
VALOR: 1.000,00
DATA: 17/02/2023 - 15:58:26

=====

PAGO PARA: Maria C Sousa Mendes
CPF: ***.223.664-**
CHAVE PIX: +5581999054001
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 1837 - CONTA: 00000000000001287885
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

=====

Notificacao enviada em: 17/02/2023 - 15:58:26

=====

DOCUMENTO: 021701
AUTENTICACAO SISBB: 3.76B.0DE.058.17E.6E4

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartas e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Palácio da Batalha - CEP: 54.330-900 CNPJ: 10.377.679/0001-96	NOTA FISCAL DE SERVIÇO	Nº 149.430
	AVULSA SÉRIE ÚNICA	Nº DA VIA E DESTINAÇÃO 1.a Tomador do Serviço

1 - MÊS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO FEVEREIRO/2023	2 - DATA DE EMISSÃO 17 DE FEVEREIRO DE 2023
--	---

3 - PRESTADOR DO SERVIÇO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: MARIA DA CONCEICAO SOUSA MENDES	INSCRIÇÃO: 981.624-0
ENDEREÇO:	CPF/CNPJ:
ATIVIDADE PRINCIPAL: Z99922043 - TECNICO EM CONTABILIDADE	

4 - TOMADOR DO SERVIÇO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE B. DE JANGADA	INSCRIÇÃO: 961.371-4
ENDEREÇO: RUA GILBERTO CARLOS ZARZAR, 740 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PERNAMBUCO	CPF/CNPJ: 10.331.995/0001-27

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
QTD	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇOS CONTÁBEIS, PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/23.	1.000,00	1.000,00
ATESTO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 17/02/2023				
CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==> AHAN13167			TOTAL DA NOTA (R\$)	1.000,00

6 - VALORES DA NOTA				
REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO 0,00	BASE DE CÁLCULO (R\$) 1.000,00	ISSQN (%) ISENTO	VALOR DO ISS (R\$)	0,00

7 - CONTROLE				
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO EMITIDA VIA INTERNET	MATRÍCULA	Nº DO PROCESSO	CÓD. ELABORAÇÃO 130.536-I	DATA DE ELABORAÇÃO 17/02/2023


SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.39.21
1837601837 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA C SOUSA MENDES
AGENCIA: 1837-6 CONTA: 128.788-5

=====
Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 8586000001-2 43220270116-0
30001208273-1 48482023023-1
Data do pagamento 16/03/2023
Valor Total 143,22

DOCUMENTO: 031601
AUTENTICACAO SISBB: F.AEA.4DB.1F3.1A7.BOF

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE	 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1163
			4 - COMPETÊNCIA	02/2023
			5 - IDENTIFICADOR	120.82734.84-8
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO NIT/PIS/PASEP 120.82734.84-8 MARIA DA CONCEICAO SOUSA MENDES		6 - VALOR DO INSS	143,22
			7 -	
			8 -	
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	15/03/2023	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	143,22

Competências consolidadas nesta GPS:

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA


8586000001-2

43220270116-0

30001208273-1

48482023023-1



1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE	 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1163
			4 - COMPETÊNCIA	02/2023
			5 - IDENTIFICADOR	120.82734.84-8
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO NIT/PIS/PASEP 120.82734.84-8 MARIA DA CONCEICAO SOUSA MENDES		6 - VALOR DO INSS	143,22
			7 -	
			8 -	
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	15/03/2023	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	143,22

Competências consolidadas nesta GPS:

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

8586000001-2

43220270116-0

30001208273-1

48482023023-1



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.29.00
1837601837 0005

Comprovante Pix

CLIENTE: CENTRO P C BARRA JANGADA
AGENCIA: 1837-6 CONTA: 132.117-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020230217185901513097918
CNPJ DO PAGADOR: 10.331.995/0001-27
VALOR: 2.000,00
DATA: 17/02/2023 - 15:59:17

=====

PAGO PARA: Elyoenai Nascimento
CPF: ***.524.084-**
CHAVE PIX: 71352408473
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 1245 - CONTA: 00000000000001208276
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

=====

Notificacao enviada em: 17/02/2023 - 15:59:17

=====

DOCUMENTO: 021702
AUTENTICACAO SISBB: A.7A4.1DB.A42.C41.169

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de certao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

Recebi do CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA, CNPJ 10.331.995/0001-27, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), x.x.x.x.x.x.x.x.x.x pela prestação de Serviços de Educadora Social. x. Mês(es) de Referência: FEVEREIRO/23. x. Nota(s) Fiscais de Serviço(s) Avulsa nº(s) 149.429. x.x

Nome Completo: ELYOENAI VICTÓRIA BARBOSA MOURA DO NASCIMENTO

Inscrição Municipal: 102.689-5

CPF: 7

Endereço:

Jaboatão dos Guararapes, 17 de fevereiro de 2023.

Elyoenai Victória B.M. do Nascimento
ELYOENAI VICTÓRIA BARBOSA MOURA DO NASCIMENTO

ATESTO A EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS
17 / 02 / 2023

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Palácio da Batalha - CEP: 54.330-900 CNPJ: 10.377.679/0001-96	NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA SÉRIE ÚNICA	Nº 149.429
		Nº DA VIA E DESTINAÇÃO 1.a Tomador do Serviço

1 - MÊS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
 FEVEREIRO/2023

2 - DATA DE EMISSÃO
 17 DE FEVEREIRO DE 2023

3 - PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL: ELYONAI VICTORIA BARBOSA MOURA DO NASCIMENTO ENDEREÇO: ATIVIDADE PRINCIPAL: Z99933040 - EDUCADOR SOCIAL	INSCRIÇÃO: 102.689-5 CPF/CNPJ:
--	--------------------------------------

4 - TOMADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE B. DE JANGADA ENDEREÇO: RUA GILBERTO CARLOS ZARZAR, 740 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PERNAMBUCO	INSCRIÇÃO: 961.371-4 CPF/CNPJ: 10.331.995/0001-27
--	--

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

QTD	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADORA SOCIAL NO MÊS DE FEVEREIRO/23.	2.000,00	2.000,00

ATESTO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
 17 / 02 / 2023

CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==> **EKCC84708** **TOTAL DA NOTA (R\$)** 2.000,00

6 - VALORES DA NOTA

REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ISSQN(%)	VALOR DO ISS (R\$)
0,00	2.000,00	ISENTO	0,00

7 - CONTROLE

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	MATRÍCULA	Nº DO PROCESSO	CÓD. ELABORAÇÃO	DATA DE ELABORAÇÃO
EMITIDA VIA INTERNET			130.535-I	17/02/2023



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDENCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1163
		4 - COMPETÊNCIA	02/2023
		5 - IDENTIFICADOR	268.93068.30-0
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO NIT/PIS/PASEP 268.93068.30-0 ELYOENAI VICTORIA BARBOSA MOURA DO NASCIMENTO		6 - VALOR DO INSS	143,22
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	15/03/2023	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	143,22

Competências consolidadas nesta GPS:

85830000001-7

43220270116-0

30002689306-0

83002023023-3

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 01/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 13.03.07
 1245901245 SEGUNDA VIA 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ELYOENAI V B M NASCIMNETO
 AGENCIA: 1245-9 CONTA: 120.827-6

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS

Codigo de Barras 85830000001-7 43220270116-0
 30002689306-0 83002023023-3

Data do pagamento 27/02/2023
 Valor Total 143,22

DOCUMENTO: 022702

AUTENTICACAO SISBB: 2.C67.51B.A45.B8E.7F5

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.39.21
1837601837 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA C SOUSA MENDES
AGENCIA: 1837-6 CONTA: 128.788-5

=====
Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 8586000001-2 43220270116-0
30001208273-1 48482023023-1
Data do pagamento 16/03/2023
Valor Total 143,22

DOCUMENTO: 031601
AUTENTICACAO SISBB: F.AEA.4DB.1F3.1A7.BOF

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.29.00
1837601837 0003

Comprovante Pix

CLIENTE: CENTRO P C BARRA JANGADA
AGENCIA: 1837-6 CONTA: 132.117-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020230217194043662048013
CNFJ DO PAGADOR: 10.331.995/0001-27
VALOR: 700,00
DATA: 17/02/2023 - 16:40:57

PAGO PARA: Edson J M Silva Jr
CPF: ***,119,994-**
CHAVE PIX: +5581987709548
INSTITUICAO: 59285411 BANCO PAN
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000105447783
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 17/02/2023 - 16:40:58

=====

DOCUMENTO: 021703
AUTENTICACAO SISBB: 5.488.7CF.D5B.CEE.6CB

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Palácio da Batalha - CEP: 54.330-900 CNPJ: 10.377.679/0001-96	NOTA FISCAL DE SERVIÇO	Nº 149.437
	AVULSA SÉRIE ÚNICA	Nº DA VIA E DESTINAÇÃO 1.a Tomador do Serviço

1 - MÊS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO FEVEREIRO/2023	2 - DATA DE EMISSÃO 17 DE FEVEREIRO DE 2023
--	---

3 - PRESTADOR DO SERVIÇO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: EDSON JOSÉ MENDES DA SILVA JUNIOR	INSCRIÇÃO: 129.081-9
ENDEREÇO:	CPF/CNPJ:
ATIVIDADE PRINCIPAL: Z99933040 - EDUCADOR SOCIAL	

4 - TOMADOR DO SERVIÇO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE B. DE JANGADA	INSCRIÇÃO: 961.371-4
ENDEREÇO: RUA GILBERTO CARLOS ZARZAR, 740 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PERNAMBUCO	CPF/CNPJ: 10.331.995/0001-27

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
QTD	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL NO MÊS DE FEVEREIRO/23.	700,00	700,00

ATESTO A EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS
 17/02/2023

CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==>	EJSF96445	TOTAL DA NOTA (R\$)	700,00
-------------------------------------	------------------	----------------------------	---------------

6 - VALORES DA NOTA			
REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO 0,00	BASE DE CÁLCULO (R\$) 700,00	ISSQN (%) ISENTO	VALOR DO ISS (R\$) 0,00

7 - CONTROLE				
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO EMITIDA VIA INTERNET	MATRÍCULA	Nº DO PROCESSO	CÓD. ELABORAÇÃO 130.542-I	DATA DE ELABORAÇÃO 17/02/2023



Comprovante de Pagamento

13/03/2023

Valor do pagamento:

R\$ 143,22

Realizado por:

Edson José Mendes Da Silva Júnior

Agência

0001

Conta corrente:

010544778-3

Percebido por:

Gps - Codigo De Barras

Data do pagamento:

11/03/2023

Código de barras:

85850000001 0

3220270116 0

30002125097 8

17742023023 2


Conta Corrente Beneficiário:

98.01.12.57.A0.CC.24.05.57.74.8F.

45.98.53.70.08

<http://sal.receita.fazenda.gov.br/PortalSalInternet/faces/pages/calculCon...>

Cálculo de Contribuições - Guia da Previdência Social

		MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		1163
PREVIDÊNCIA SOCIAL		GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		02/2023
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO NIT/PIS/PASEP 212.50971.77-4 EDSON JOSÉ MENDES DA SILVA JUNIOR CORONEL DARIO FERRAZ DE SA, 55 - CASA CANDEIAS		5 - IDENTIFICADOR		212.50971.77-4
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		6 - VALOR DO INSS		143,22
15/03/2023		7 -		
		8 -		
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES		0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou imputância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS		0,00
		11 - TOTAL		143,22

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

17742023023-2

30002125097-8

43220270116-0

85850000001-0



17742023023-2 INSS - GPS CONTRIBUINTE

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.29.00
1837601837 0003

Comprovante Pix

CLIENTE: CENTRO P C BARRA JANGADA
AGENCIA: 1837-6 CONTA: 132.117-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020230224133812557627370
CNPJ DO PAGADOR: 10.331.995/0001-27
VALOR: 800,00
DATA: 24/02/2023 - 10:38:28

PAGO PARA: 31 Distribuidora
CNPJ: 43.108.975/0001-40
CHAVE PIX: 43108975000140
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 1850 - CONTA: 0000000000000308463
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 24/02/2023 - 10:38:28

=====

DOCUMENTO: 022401
AUTENTICACAO SISBB: B.DBB.D44.0D8.ED8.DD5

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

3L DISTRIBUIDORA

RECIBO

Recebi(emos) CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA

a quantia de R\$ 800,00 OITOCENTOS REAIS .Valor recebido através de transferência Bancaria.

correspondente a NOTA DE Nº 000.000.143

e para clareza, firmo(amos) o presente 3L DISTRIBUIDORA na data de 24/02/2023

CNPJ: 43.108.975/0001-40
Insc. Est.: 098325566
3L DISTRIBUIDORA
Rua Pedro Afonso, 596
Santo Amaro - CEP: 50.100-220
RECIFE-PE

Naara Jose Felipe

3L DISTRIBUIDORA- CNPJ:43.108.975/0001-40

Atesto a regularidade desta Nota Fiscal
que o material foi entregue e o valor a
pagar conferido.
DATA 24/02/2023

3L DISTRIBUIDORA

RUA PEDRO AFONSO, 596 SANTO AMARO- RECIFE PE/ CEP:50.100-200

CNPJ:43.108.975/0001-40

RECEBEMOS DE 3L DISTRIBUIDORA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 800,00	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA	Nº: 000.000.143 SÉRIE : 1

3L DISTRIBUIDORA  R PEDRO AFONSO, 596 ***** SANTO AMARO RECTFE PE TEL/FAX: 8188150478 CEP: 50100220	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.143 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2623 0243 1089 7500 0140 5500 1000 0001 4310 4327 7009
		Consulta de autenticidade no portal Nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126230016677265 - 24/02/2023 10:07:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL 098325566	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 43.108.975/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA		CNPJ/CPF 10.331.995/0001-27	DATA DA EMISSÃO 24/02/2023
ENDEREÇO RUA R GILBERTO CARLOS ZARZAR, 740		BAIRRO/DISTRITO CANDEIAS	CEP 54440-010
MUNICÍPIO JABOATÃO DOS GUARARAPES		FONE/FAX 98750-2904	UF PE
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 09:57:27

FIGURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 800,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 239,60	VALOR TOTAL DA NOTA 800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
000000000049	PAO CAIXA	19059010	0 102	5102	UNID	25,0000	8,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,90
000000000015	QUEIJO PRATO	04061010	0 102	5102	KG	5,0000	33,0000	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,89
000000000047	SUCO DE CAIXA PEQUENO	20098913	0 102	5102	UNID	150,0000	2,9000	435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,81

desio a regularidade desta Nota Fiscal
que o material foi entregue e o valor a
pagar conferido.
DATA 24/02/2023

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISENTO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
-------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente 29,95% em impostos, sendo: R\$ 107,60 (13,45%) em tributos federais; R\$ 132,00 (16,50%) tributos estaduais; R\$ 560,40 pelos produtos/serviços. Fonte: IBPT v22.1.E (2C46F9) - Lei 12.741/2012. Vendedor: 1-FUNCIONARIO DE EXEMPLO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------


3L DISTRIBUIDORA		CENTRO POLIESPORTIVO
CNPJ: 43.108.975/0001-40		COMUNITARIO DE BARRA DE J.
RUA PEDRO AFONSO,596 SANTO AMARO RECIFE/PE		CNPJ: 10.331.995/0001-27

REF	Produto	UND	QUA	PREÇO	TOAL
1	PAO CAIXA	UND	25	8,00	200,00
2	QUEIJO PRATO	KG	5	33,00	165,00
3	SUCO DE CAIXA PEQUENO	UND	150	2,90	435,00
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
10					-
11					-
12					-
13					-
14					-
15					-
16					-
17					-
18					-
19					-
20					-
21					-
22					-
23					-
24					-
25					-
26					-
27					-
28					-
29					-
30					-
Total Geral					800,00

OBS:

Condições de Pagt:	
Prazo de entreg:	
Vendedor: Naara Souza	

CNPJ: 43.108.975/0001-40
 Insc. Est.: 098325566
3L DISTRIBUIDORA
 Rua Pedro Afonso, 596
 Santo Amaro - CEP: 50.100-220
 RECIFE-PE



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.29.00
1837601837 0005

Comprovante Pix

CLIENTE: CENTRO P C BARRA JANGADA
AGENCIA: 1837-6 CONTA: 132.117-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020230224134445837402849
CNPJ DO PAGADOR: 10.331.995/0001-27
VALOR: 800,00
DATA: 24/02/2023 - 10:45:04

PAGO PARA: 3l Distribuidora
CNPJ: 43.108.975/0001-40
CHAVE PIX: 43108975000140
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 1850 - CONTA: 000000000000308463
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 24/02/2023 - 10:45:05

=====

DOCUMENTO: 022402
AUTENTICACAO SISBB: 3.773.6EB.4A6.BC7.3AE

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

3L DISTRIBUIDORA

RECIBO

Recebi(emos) CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA

a quantia de R\$ 800,00 OITOCENTOS REAIS .Valor recebido através de transferência Bancaria.

correspondente a NOTA DE Nº 000.000.144

e para clareza, firmo(amos) o presente 3L DISTRIBUIDORA na data de 24/02/2023

CNPJ: 43.108.975/0001-40
Insc. Est.: 098325566
3L DISTRIBUIDORA
Rua Pedro Afonso, 596
Santo Amaro - CEP: 50.100-220
RECIFE-PE

Naara Jor Felipe

3L DISTRIBUIDORA- CNPJ:43.108.975/0001-40

Faço a regularidade desta Nota Fiscal
que o material foi entregue e o valor a
pagar conferido.
DATA: 24/02/2023

3L DISTRIBUIDORA

RUA PEDRO AFONSO, 596 SANTO AMARO- RECIFE PE/ CEP:50.100-200

CNPJ:43.108.975/0001-40

RECEBEMOS DE 3L DISTRIBUIDORA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 800,00	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA	Nº: 000.000.144 SÉRIE: 1

3L DISTRIBUIDORA  R PEDRO AFONSO, 596 ***** SANTO AMARO RECIFE PE TEL/FAX: 8188150478 CEP: 50100220	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.144 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2623 0243 1089 7500 0140 5500 1000 0001 4410 4327 7006 <small>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</small>	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126230016683124 - 24/02/2023 10:20:55
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 098325566	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 43.108.975/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA		CNPJ/CPF 10.331.995/0001-27	DATA DA EMISSÃO 24/02/2023
ENDEREÇO RUA R GILBERTO CARLOS ZARZAR, 740		BAIRRO/DISTRITO CANDEIAS		CEP 54440-010	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 24/02/2023
MUNICÍPIO JABOATÃO DOS GUARARAPES		FONE/FAX 98750-2904	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 10:09:40

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 800,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 274,39	VALOR TOTAL DA NOTA 800,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	C80RN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00000000159	EVA C/ GLITTER AMARELO	40021911	0 102	5102	UNID	5,0000	40,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56
00000000160	EVA C/ GLITTER AZUL	40021911	0 102	5102	UN	5,0000	40,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56
00000000162	EVA LISO AMARELO	40021911	0 102	5102	UNID	2,0000	30,0000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,27
00000000163	EVA LISO AZUL	40021911	0 102	5102	UNID	2,0000	30,0000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,27
0000000044	PAPEL A4	48025610	0 102	5102	UND	5,0000	27,5000	137,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,45
0000000001	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	82130000	0 102	5102	UND	25,0000	5,7000	142,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,28

Este a regularidade desta Nota Fiscal que o material foi entregue e o valor a pagar conferido.
DATA 24/02/2023

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISENTO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente 34,30% em impostos, sendo: R\$ 130,39 (16,30%) em tributos federais; R\$ 144,00 (18,00%) tributos estaduais; R\$ 925,61 pelos produtos/serviços. Fonte: IBPT v22.1.E (2046F0) - Lei 12.741/2012. Vendedor: 1-FUNCIONARIO DE EXEMPLO	RESERVADO AO FISCO

CORREÇÃO DE NOTA

EMPRESA: 3L DISTRIBUIDORA

NF REFERÊNCIA: 000.000.144

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR
			UNITÁRIO	TOTAL
EVA C/ GLITTER MAKE+ AMARELO PCT C/10	PCT	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
EVA C/ GLITTER MAKE+ AZUL PCT C/10	PCT	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
EVA LISO MAKE+ AMARELO PCT C/10	PCT	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
EVA LISO MAKE+ AZUL PCT C/10 UND	PCT	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
RESMA DE PAPEL A4 CHAMEX 500FL	UND	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CIS	UND	25	R\$ 5,70	R\$ 142,50
TOTAL				R\$ 800,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

3L DISTRIBUIDORA
R PEDRO AFONSO, 596 *****
SANTO AMARO, RECIFE-PE
CNPJ: 43.108.975/0001-40, IE:098325566

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE CCe
(CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA)

Chave de acesso da NF-e:

26230243108975000140550010000001441043277006


 Modelo:
55

 Serie:
001

 Número da NF-e:
000000144

Condições de Uso:

A Carta de Correção e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Dados da Correção:

Sequencial: 1	Status Resposta: 135	Data/Hora evento: 15/04/2023 11:13	Protocolo: 126230033042031
------------------	-------------------------	---------------------------------------	-------------------------------

Status da Solicitação:

Evento registrado e vinculado a NF-e

Correção Solicitada:

EVA C/ GLITTER MAKE+ AMARELO PCT C/10UNDEVA C/ GLITTER MAKE+ AZUL PCT C/10UNDEVA LISO MAKE+ AMARELO PCT C/10UNDEVA LISO MAKE+ AZUL PCT C/10UNDRESMA DE PAPEL A4 CHAMEX 500FLSTESOURA ESCOLAR SEM PONTA CIS

Observação:

A Carta de Correção mais recente substitui as anteriores

3L DISTRIBUIDORA		CENTRO POLIESPORTIVO
CNPJ: 43.108.975/0001-40		COMUNITARIO DE BARRA DE J.
RUA PEDRO AFONSO,596 SANTO AMARO RECIFE/PE		CNPJ: 10.331.995/0001-27

REF	Produto	UND	QUA	PREÇO	TOAL
1	EVA C/ GLITTER AMARELO	UND	5	40,00	200,00
2	EVA C/ GLITTER AZUL	UND	5	40,00	200,00
3	EVA LISO AMARELO	UND	2	30,00	60,00
4	EVA LISO AZUL	UND	2	30,00	60,00
5	PAPEL A4	UND	5	27,50	137,50
6	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND	25	5,70	142,50
7					-
8					-
9					-
10					-
11					-
12					-
13					-
14					-
15					-
16					-
17					-
18					-
19					-
20					-
21					-
22					-
23					-
24					-
25					-
26					-
27					-
28					-
29					-
30					-
Total Geral					800,00

OBS:

Condições de Pagt:	
Prazo de entreg:	
Vendedor: Naara Souza	

CNPJ: 43.108.975/0001-40
 Insc. Est.: 098325668
3L DISTRIBUIDORA
 Rua Pedro Afonso, 596
 Santo Amaro - CEP: 50.100-220
RECIFE-PE



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA
CNPJ 10.331.995/0001-27

DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS
ANEXO VI

UNIDADE EXECUTORA: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA	CONVÊNIO-2023 SCFV DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE 0 A 06 ANOS 1ª E 2ª PARCELAS	
PARCIAL <input type="checkbox"/>	FINAL <input type="checkbox"/>	PERÍODO DE: 01-02 A 28-02-23

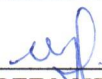

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: CONTA CORRENTE Nº : 132.117-X	AGÊNCIA Nº 1837-6 TIPO DE APLICAÇÃO: BB RENDE FÁCIL
--	--

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

DATA	(A) = APLICAÇÃO	(B) = RESGATADO	(C) = SALDO
28-02-23	Aplicação 6.094,84	6.095,02	0,00
TOTAL	6.094,84	6.095,02	0,00

RENDIMENTOS TOTAL = (B + C - A)	0,18
--	-------------

 MARIA TEREZA MENDES DA SILVA EXECUTOR(A) (PRESIDENTE)	CONTADOR (A)  Maria Tereza Mendes da Silva Técnica em Contabilidade CRC-PE 010846/O-7
--	---

**Dados do Cliente****Agência**
1837-6**Conta**
132117-X**Cliente**
CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO
DE BARRA DE JANGADA**CNPJ**
10.331.995/0001-27**Resumo do mês - Março/2023**

Saldo bruto em 31/01/2023	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 6.094,84
Resgates líquidos no mês:	R\$ 6.095,02
R sobre resgates no mês:	R\$ 0,04
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,81
Rendimentos no mês:	R\$ 1,03
Saldo bruto em 28/02/2023 :	R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/01/2023	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14/02/2023	Aplicação	R\$ 6.094,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.094,82
15/02/2023	Resgate	R\$ 1.000,00	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,04	R\$ 1.000,01
15/02/2023	Aplicação	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01
17/02/2023	Resgate	R\$ 3.699,96	R\$ 0,56	R\$ 0,01	R\$ 0,50	R\$ 3.700,01
22/02/2023	Aplicação	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01
24/02/2023	Resgate	R\$ 1.394,86	R\$ 0,42	R\$ 0,03	R\$ 0,27	R\$ 1.394,98
24/02/2023	Resgate	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01
24/02/2023	Resgate	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01
28/02/2023	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA
CNPJ 10.331.995/0001-27

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ANEXO VII

UNIDADE EXECUTORA: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA		CONVÊNIO-2023 SCFV DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE 0 A 06 ANOS 1ª e 2ª PARCELAS	
PRESTAÇÃO DE CONTAS			
PARCIAL <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	FINAL <input checked="" type="checkbox"/>	PERÍODO DE 01-02 a 28-02-23
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA - 1837-6	CONTA-CORRENTE Nº 132.117-X	
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)	
(+) Saldo Constante do Extrato Bancário		0,00	
(-) Cheques Emitidos e não processados no Extrato Bancário			
(-) Valores Creditados a Identificar:			

(+) Valores Debitados a Identificar:			

SALDO DISPONÍVEL		0,00	
 _____ MARIA TEREZA MENDES DA SILVA EXECUTOR(A) (PRESIDENTE)		 _____ CONTADOR(A) Maria Conceição Sousa Mendes Técnica em Contabilidade CRC: PE 010846/0-7	

Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G336141003529989016
14/03/2023 10:08:29

Cliente - Conta atual

Agência 1837-6
 Conta corrente 132117-X CENTRO P C BARRA JANGADA
 Período do extrato de 01 / 02 / 2023 até 28 / 02 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/01/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/02/2023		0934	99015	870 Transferência recebida	550.934.000.059.043	9.000,00 C	
				14/02 17:18 FMAS-PJG-TESOURO			
14/02/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	21.401	2.000,00 D	
				14/02 17:48 Elyoenai Victoria Barbosa			
14/02/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	21.402	700,00 D	
				14/02 17:49 Edson José Mendes Da Silva			
14/02/2023		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	870.450.803.242.255	102,18 D	
				Cobr parc ref a 10/01/2023			
14/02/2023		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	870.450.803.520.786	103,00 D	
				Cobrança referente a 10/02/2023			
14/02/2023		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	6.094,82 D	0,00 C
15/02/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	21.501	1.000,00 D	
				15/02 07:47 Maria Da Conceicao Sousa M			
15/02/2023		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.000,00 C	
15/02/2023	16/02/2023	0000	14325	900 BB Rende Fácil	110.470.100.015.763	0,01 C	0,01 C
16/02/2023		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	0,01 D	0,00 C
17/02/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	21.701	1.000,00 D	
				17/02 15:58 Maria Da Conceicao Sousa M			
17/02/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	21.702	2.000,00 D	
				17/02 15:59 Elyoenai Victoria Barbosa			
17/02/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	21.703	700,00 D	
				17/02 16:40 Edson José Mendes Da Silva			
17/02/2023		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	3.700,00 C	
17/02/2023	22/02/2023	0000	14325	900 BB Rende Fácil	130.490.100.014.160	0,01 C	0,01 C
22/02/2023		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	0,01 D	0,00 C
24/02/2023		0000	14397	821 Pix - Recebido	2.860.926.484	205,00 C	
				24/02 10:35 00043300057434 Maria Terez			
24/02/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	22.401	800,00 D	
				24/02 10:38 3I Distribuidora			
24/02/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	22.402	800,00 D	
				24/02 10:45 3I Distribuidora			
24/02/2023		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.395,00 C	0,00 C
28/02/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em

14/03/2023 R\$ 103,00. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J6262440 MARIA TEREZA MENDES DA SILVA.



Comprovante de transação

E20855875202302241335E531FNLGAIE

Tipo

Pix

Valor

R\$ 205,00

Pago em

24/02/2023 às 10:35

Descrição

-

Recebido por

Nome

Centro Poliesportivo Comunitário de Barra de Jangada

CPF / CNPJ

10.331.995/0001-27

Banco/Instituição

BCO DO BRASIL S.A.

Dados da conta

1837 / 132117-0

Pago por

Nome

Maria Tereza Mendes da Silva

CPF / CNPJ

*****.000.574-****

Banco/Instituição

536 - Neon Pagamentos S.A.

Dados da conta

0655 / 3463611-0

Essa transação não pode ser desfeita. Caso necessário entre em contato com o recebedor e peça a devolução do Pix.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.331.995/0001-27
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/03/2008

NOME EMPRESARIAL

CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CEPEC-BJ

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R GILBERTO CARLOS ZARZAR

NÚMERO

740

COMPLEMENTO

CEP

54.440-010

BAIRRO/DISTRITO

CANDEIAS

MUNICÍPIO

JABOATAO DOS GUARARAPES

UF

PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CEPEC_BJ@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(81) 8750-2904

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/03/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2023** às **09:08:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA
CNPJ: 10.331.995/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:39 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **F691.3AC6.C72D.F162**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2023.000001342750-90**Data de Emissão: **14/02/2023****DADOS DO REQUERENTE**CNPJ: **10.331.995/0001-27**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **14/05/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA**

CPF/CNPJ: **10.331.995/0001-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:10:40 do dia 24/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YSOE240323091040

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.331.995/0001-27
Razão Social: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA
Endereço: R GILBERTO CARLOS ZARZAR 740 / CANDEIAS / JABOATAO DOS GUARARAPES / PE / 54440-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

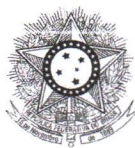
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2023 a 20/04/2023

Certificação Número: 2023032201041724615223

Informação obtida em 24/03/2023 09:06:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.331.995/0001-27
Certidão nº: 41145845/2022
Expedição: 22/11/2022, às 15:07:18
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.331.995/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

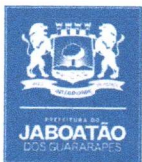
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
SEREC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 063.527

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	961.371-4		
Sequencial Imobiliário	14301172		
Denominação	CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE B. DE JANGADA		
Nome de Fantasia	CEPEC-BJ.		
CNPJ/CPF	10.331.995/0001-27		
Logradouro	RUA GILBERTO CARLOS ZARZAR	740	
Bairro/Distrito	CANDEIAS		
Cidade/Estado/CEP	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54440-010		
Atividade Principal	-ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREIT		
Cadastrado desde	08/2010		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de MARÇO de 2023.

Código de Validação

HNJR77395

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	10.331.995/0001-27
Nome	CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA
Período de apuração	01/2023
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	18945020363 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	Sem Movimento	
Contribuição Previdenciária Patronal		
Contribuição para Outras Entidades e Fundos		
IRRF		
COFINS		
PIS		
CSRF		
COSIRF		

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	MARIA TEREZA MENDES DA SILVA
CPF	
Telefone	

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	15/03/2023 15:03:57
Nº do recibo de entrega	0000050000120111340

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	10.331.995/0001-27
Nome	CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA
Período de apuração	02/2023
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	18945177367 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	Sem Movimento	
Contribuição Previdenciária Patronal		
Contribuição para Outras Entidades e Fundos		
IRRF		
COFINS		
PIS		
CSRF		
COSIRF		

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	MARIA TEREZA MENDES DA SILVA
CPF	
Telefone	

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	15/03/2023 15:09:33
Nº do recibo de entrega	0000050000120114002



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jaboatão dos Guararapes, 26 de abril de 2023

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Considerando que a instituição **CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA**, CNPJ **10.331.995/0001-27**, com seu termo de colaboração Nº **010/2022 – SAS**, que tem por objeto **atender as demandas de crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos , do Município de Jaboatão dos Guararapes**. Recebeu parcela referente ao período de **JANEIRO E FEVEREIRO/2023**, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no dia 14/02/2023.

Na análise do processo de prestação de contas, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidas pela legislação vigente 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que eles comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

A referida instituição apresentou o valor de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) referente a tarifas bancárias, totalizou relação de despesas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e finalizou com o saldo de R\$ 0,00 (zero reais).

Aproveitamos para informar que foi dispensado apresentação de cotações no 1º semestre do ano corrente, conforme ofício Nº 001/2022- SEASO em anexo.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas perante a Unidade de Análise de Prestação de Contas desta Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

ORDEM	DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Ofício de Encaminhamento	X		
2	Demonstrativo Receita X Despesa	X		
3	Relação de Pagamentos	X		
4	Notas Fiscais e documentos comprobatórios de despesas	X		
5	Demonstrativo de Rendimento	X		
6	Conciliação Bancária	X		
7	Relatório de Atendimento	X		
8	Relatório OSC	X		
9	Declaração de Guarda de documento	X		
10	Certidões	X		
12	GFIP	X		


ADRIANA MAGALHÃES

NUCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – SAS



**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO PEDAGÓGICO PARA PRESTAÇÃO DE
CONTAS**

MODALIDADE: Termo de colaboração

Termo de fomento

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA.	Nº
OBJETIVO DO PROJETO OU ATIVIDADE: Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco e fortalecendo a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes de 0 a 6 anos.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: JANEIRO DE 2023	

A) Caracterização da Equipe Técnica e do Espaço Físico: O espaço possui área para atividades de lazer e recreação, 2 salas para atividades pedagógicas, sala para atendimento, cozinha, banheiro (1 masculino e 1 feminino). A equipe é composta por duas educadoras sociais, supervisora geral e auxiliar de coordenação.

B) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

a Organização da Sociedade Civil realizou as atividades descritas no plano de trabalho para a programação do mês de **janeiro**, tais como a divulgação e efetivação das inscrições para o projeto, a capacitação e o planejamento com os educadores e a coordenação e uma reunião com os pais e responsáveis pelas crianças vinculadas no projeto. A meta estabelecida é o atendimento de 90 crianças e de 0 a 06 anos.

C) Análise do alcance das metas e resultados estabelecidos: As atividades descritas no plano de trabalho foram executadas dentro do limite das recomendações do poder público, sendo as ações realizadas de acordo com as especificidades da faixa etária do grupo.

D) Os efeitos da parceria na realidade local (quando exigido no Plano de Trabalho): Inserção de crianças de 0 a 6 anos de idade em atividades culturais, artísticas e lúdicas entre a comunidade, a família e as crianças, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

E) Providências ou recomendações: Executar o serviço conforme as atividades apresentadas no Plano de Trabalho, cumprindo os percursos pedagógicos propostos para a faixa etária atendida, bem como cumprir o processo de entrega do relatório e das fotos anexadas.

F) Conclusões: de acordo com os relatórios e as fotos entregues pela Organização da Sociedade Civil à Gerência de Proteção Social Básica, a mesma executou o serviço no período em tela conforme pactuado em termo de colaboração.

Local: Jaboatão dos Guararapes

Data: 30/03/2023

Isabela Novaes

Gerente de Proteção Social Básica

Heider M. Barros Almeida
Coordenador da GPSB 0911880-3

Recebimento pelo setor de
Prestação de Contas da
SEMASC

Data:

Assinatura:



**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO
DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 10.331.995/0001-27

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
PROJETO SEMENTINHA DO BEM**

**0 A 6 ANOS
(JANEIRO – 2023)**

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ
TEMPO DE FUNDAÇÃO: 15 anos
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 2 anos
Nº DO CONVÊNIO:
CNPJ: 10.331.995/0001-27
REGIONAL: 06
ENDEREÇO: Rua Gilberto Carlos Zarzar, 740 – candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE
PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao Mercadinho Predileto
E-MAIL: cepec_bj@hotmail.com
TELEFONE: 3478.8700

IDENTIFICAÇÃO DE TODA A EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

NOME: Elyoenai Victoria Barbosa Moura Nascimento
FUNÇÃO NO PROJETO: Educadora Social
ESCOLARIDADE: Superior em Pedagogia - Cursando
CARGA HORÁRIA MENSAL: 100h
REMUNERAÇÃO: R\$ 2000,00

NOME: Edson José Mendes da Silva
FUNÇÃO NO PROJETO: Educador Social de Oficina Especializada
ESCOLARIDADE: Superior em Educação Física - Curando
CARGA HORÁRIA MENSAL: 16:00h
REMUNERAÇÃO: R\$ 700,00

NOME: Fabia Renata Caselli do Nascimento
FUNÇÃO NO PROJETO: Educadora Social
ESCOLARIDADE: Superior em Fisioterapia - cursando
CARGA HORÁRIA MENSAL: 16:00h
REMUNERAÇÃO: Voluntária



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

NOME: Maria Lucicleide Pereira
FUNÇÃO NO PROJETO: Educadora Social
ESCOLARIDADE: nível médio
CARGA HORÁRIA MENSAL: 08:00h
REMUNERAÇÃO: voluntária

NOME: Joseane de Lima Farias
FUNÇÃO NO PROJETO: Educadora Social
ESCOLARIDADE: nível médio
CARGA HORÁRIA MENSAL: 16:00h
REMUNERAÇÃO: Voluntária

NOME: Silvia Maria da Silva Belo
FUNÇÃO NO PROJETO: Assistente Social
ESCOLARIDADE: Superior em Assitência Social
CARGA HORÁRIA MENSAL: 10:00h
REMUNERAÇÃO: Voluntária

NOME: Marco Túlio Rabelo Veras Filho
FUNÇÃO NO PROJETO: Psicologo
ESCOLARIDADE: Superior em Psicologia
CARGA HORÁRIA MENSAL: 08:00h
REMUNERAÇÃO: Voluntário

NOME: Laura Maria Mendes Arruda da Silva Barbosa
FUNÇÃO NO PROJETO: Coordenadora geral
ESCOLARIDADE: Superior em Gestão de Pessoas (Recursos Humanos)
CARGA HORÁRIA MENSAL: 20:00h
REMUNERAÇÃO: Voluntária

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CONVÊNIO

META CONVENIADA: 90

QUANTOS JÁ PARTICIPARAM DO SCFV: 76

INFORMAR HORÁRIOS DE ATENDIMENTO: 07:00H ÀS 11:00H (TURMA A) E 13:00H ÀS 17:00H
(TURMA B E C)

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DIAS DE FUNCIONAMENTO NA SEMANA: SEGUNDA (13:00H ÀS 17:00H) TERÇA (07:00 ÀS 11:00H)
(13:00 ÀS 17:00H) QUINTA (07:00 ÀS 11:00H) (13:00 ÀS 17:00H) SEXTA (13:00H ÀS 17:00H)

QUANTOS FORAM ENCAMINHADOS A:

- CRAS: 00
- CONSELHO TUTELAR: 00
- OUTROS ÓRGÃOS: 00



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO
DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

QUANTAS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS COM A FAMÍLIA E USUÁRIOS DE FORMA
CONJUNTA: 00

DESCRIÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES PLANEJADAS EXECUTADAS

AÇÃO PLANEJADA	DATA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	RESULTADO ALCANÇADO
Divulgação e efetivação das inscrições para o Projeto.	De 02 a 31/01	<ul style="list-style-type: none">• Atingimos a meta de 90 crianças de 0 a 06 anos no projeto
Capacitação e Planejamento com os Educadores e Coordenação	16/01	<ul style="list-style-type: none">• Formação de equipe capacitada para execução do projeto.• Formação de planejamento e planos de ações condizentes a realidade identificada e dentro das ações previstas no plano de trabalho
Reunião com os Pais e Responsáveis pelas crianças vinculadas no projeto	31/01	<ul style="list-style-type: none">• Familiares engajados e integrados com o projeto.



**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO
DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 10.331.995/0001-27

ATIVIDADES NÃO PLANEJADAS QUE FORAM EXECUTADAS

AÇÃO PLANEJADA	DATA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	RESULTADO ALCANÇADO
<p>Esses momentos foram realizadas durante o encontro com as famílias, mas não foi programado.</p> <p>Momento de socialização – primeiro contato do grupo, neste momento o grupo conhece o educador Social e os demais usuários das Oficinas oferecidas.</p> <p>Dinâmicas de quebra-gelo – aplicada pelo educador social responsável pelos grupos é o momento de descontração, para se apresentarem de maneira divertida e descontraída.</p> <p>Roda de conversa com os grupos – a roda de conversa conduzida pelo educador social é o momento de informalmente e de maneira despretenciosa conhecer um pouco a criança, suas preferências, sentimentos e vontades e até mesmo descobrir o que eles acham que vai acontecer nas oficinas.</p>	31/01	<ul style="list-style-type: none">• Promover interação de 80% das crianças com outras crianças da mesma faixa etária que possuem diferentes habilidades e características.• Promover a participação de 80% das crianças em diversas experiências, ampliando relações interpessoais.

INFORMAÇÕES DO REFERENCIAMENTO

CRAS DE REFERÊNCIA: Barra de Jangada

TÉCNICO(A) DE REFERÊNCIA: Rebeca Germana

QUANTAS VISITAS À ENTIDADE O CRAS REALIZOU NO PERÍODO:

ESSAS VISITAS: 00

- Orienta tecnicamente a execução do serviço? () Sim (x) Não
- Contribui para a organização das atividades com responsáveis e crianças juntos? () Sim (x) Não
- Facilita o encaminhamento de casos de violação de direitos das crianças? () Sim (x) Não



**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO
DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 10.331.995/0001-27

**QUANTOS ENCONTROS COM AS FAMÍLIAS O CRAS REALIZOU NO MÊS EM
REFERÊNCIA:00**

ESSES ENCONTROS:

- Fortalecem os vínculos dos responsáveis com os usuários
() Sim (x) Não
- Orienta os responsáveis quanto aos cuidados e necessidades dos?
() Sim (x) Não
- Facilita informações sobre o acesso a serviços públicos a que a família tem direito?
() Sim (x) Não

**QUANTAS VISITAS À ENTIDADE O TÉCNICO (OU CONGÊNERE) DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA REALIZOU NO MÊS ?00**

ESSAS VISITAS:

- Orientam tecnicamente a execução do serviço? () Sim (X) Não
- Acompanham o desenvolvimento dos percursos socioeducativos? () Sim (X) Não
- Acompanham a execução do projeto? () Sim (X) Não

**INFORMAR TODAS AS ATIVIDADES E REUNIÕES QUE A OSC PARTICIPOU COM TODA A
REDE SOCIOASSISTENCIAL (INCLUINDO CONFERÊNCIAS) BEM COMO DE ATIVIDADES
NAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO:**

EVENTO / ATIVIDADE	DATA DE EXECUÇÃO	TEMÁTICA



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

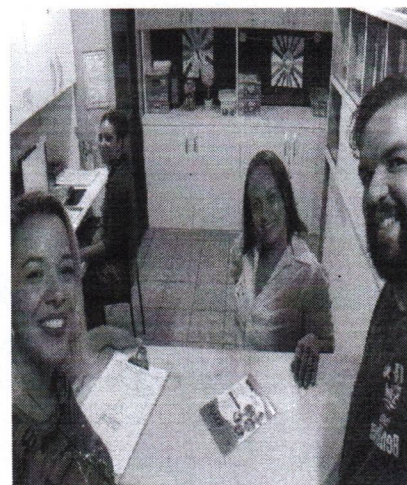
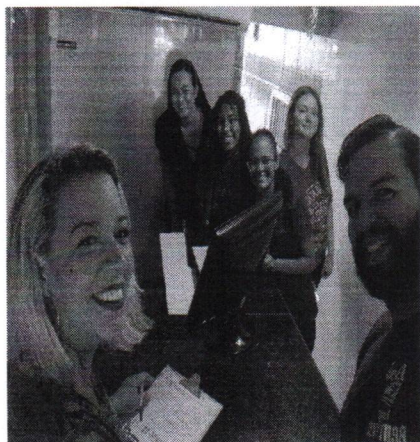
CNPJ 10.331.995/0001-27

DIFICULDADES ENCONTRADAS

No período de janeiro houveram muitas chuvas e poucos pais conseguiram participar do encontro, porém repassamos em transmissão direta via Whatszap todas as informações.

FOTOS VARIADAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Busca Ativa nas escolas:

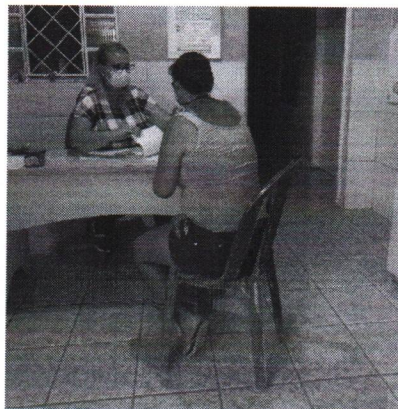




CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

Divulgação e efetivação das inscrições para o Projeto:



Reunião com a Equipe técnica:





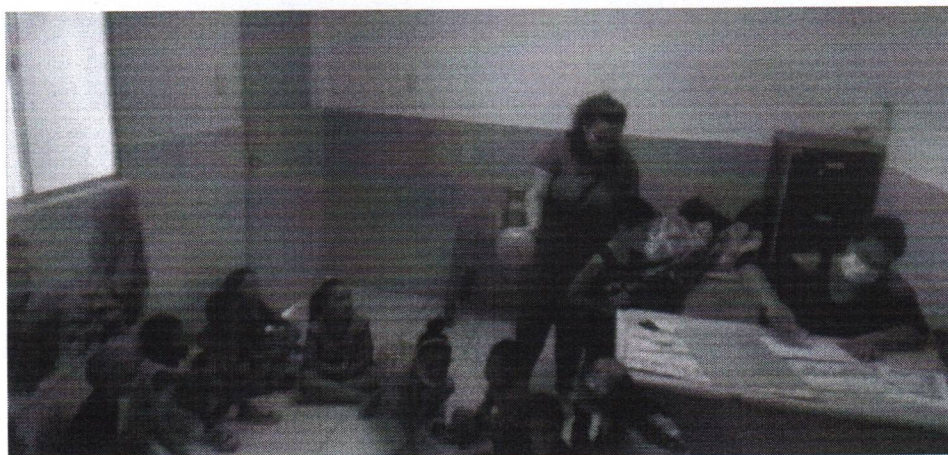
CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

Reunião com os Pais e Responsáveis:



Ações não planejadas Rodas de diálogo/ dinâmicas quebra gelo





CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO
DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27



**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO PEDAGÓGICO PARA PRESTAÇÃO DE
CONTAS**

MODALIDADE: Termo de colaboração

Termo de fomento

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA.	Nº
OBJETIVO DO PROJETO OU ATIVIDADE: Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco e fortalecendo a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes de 0 a 6 anos.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: FEVEREIRO DE 2023	

A) Caracterização da Equipe Técnica e do Espaço Físico: O espaço possui área para atividades de lazer e recreação, 2 salas para atividades pedagógicas, sala para atendimento, cozinha, banheiro (1 masculino e 1 feminino). A equipe é composta por duas educadoras sociais, supervisora geral e auxiliar de coordenação.

B) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

a Organização da Sociedade Civil realizou as atividades descritas no plano de trabalho para a programação do mês de **fevereiro**, tais como oficinas de máscaras, com temas alusivos ao carnaval; dinâmica em grupo sobre a importância de viver em comunidade e a realização da oficina "Corpo em movimento", na qual as crianças aprenderam sobre o respeito às regras. A meta estabelecida é o atendimento de 90 crianças e de 0 a 06 anos.

C) Análise do alcance das metas e resultados estabelecidos: As atividades descritas no plano de trabalho foram executadas dentro do limite das recomendações do poder público, sendo as ações realizadas de acordo com as especificidades da faixa etária do grupo.

D) Os efeitos da parceria na realidade local (quando exigido no Plano de Trabalho): Inserção de crianças de 0 a 6 anos de idade em atividades culturais, artísticas e lúdicas entre a comunidade, a família e as crianças, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

E) Providências ou recomendações: Executar o serviço conforme as atividades apresentadas no Plano de Trabalho, cumprindo os percursos pedagógicos propostos para a faixa etária atendida, bem como cumprir o processo de entrega do relatório e das fotos anexadas.

F) Conclusões: de acordo com os relatórios e as fotos entregues pela Organização da Sociedade Civil à Gerência de Proteção Social Básica, a mesma executou o serviço no período em tela conforme pactuado em termo de colaboração.

Local: Jaboatão dos Guararapes

Data: 30/03/2023

Isabela Novaes

Gerente de Proteção Social Básica

Heider M. Barros Almeida
Coordenador da GPSS 0911880-3

Recebimento pelo setor de
Prestação de Contas da
SEMASC

Data:

Assinatura:



**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO
DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 10.331.995/0001-27

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
PROJETO SEMENTINHA DO BEM**

**0 A 6 ANOS
(FEVEREIRO – 2023)**

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

TEMPO DE FUNDAÇÃO: 15 anos

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 2 anos

Nº DO CONVÊNIO:

CNPJ: 10.331.995/0001-27

REGIONAL: 06

ENDEREÇO: Rua Gilberto Carlos Zarzar, 740 – candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE

PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao Mercadinho Predileto

E-MAIL: cepec_bj@hotmail.com

TELEFONE: 3478.8700

IDENTIFICAÇÃO DE TODA A EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

NOME: Elyoenai Victoria Barbosa Moura Nascimento

FUNÇÃO NO PROJETO: Educadora Social

ESCOLARIDADE: Superior em Pedagogia - Cursando

CARGA HORÁRIA MENSAL: 100h

REMUNERAÇÃO: R\$ 2000,00

NOME: Edson José Mendes da Silva

FUNÇÃO NO PROJETO: Educador Social de Oficina Especializada

ESCOLARIDADE: Superior em Educação Física - Curando

CARGA HORÁRIA MENSAL: 16:00h

REMUNERAÇÃO: R\$ 700,00

NOME: Fabia Renata Caselli do Nascimento

FUNÇÃO NO PROJETO: Educadora Social

ESCOLARIDADE: Superior em Fisioterapia - cursando

CARGA HORÁRIA MENSAL: 16:00h

REMUNERAÇÃO: Voluntária



**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO
DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 10.331.995/0001-27

NOME: Maria Lucicleide Pereira
FUNÇÃO NO PROJETO: Educadora Social
ESCOLARIDADE: nível médio
CARGA HORÁRIA MENSAL: 08:00h
REMUNERAÇÃO: voluntária

NOME: Joseane de Lima Farias
FUNÇÃO NO PROJETO: Educadora Social
ESCOLARIDADE: nível médio
CARGA HORÁRIA MENSAL: 16:00h
REMUNERAÇÃO: Voluntária

NOME: Silvia Maria da Silva Belo
FUNÇÃO NO PROJETO: Assistente Social
ESCOLARIDADE: Superior em Assitência Social
CARGA HORÁRIA MENSAL: 10:00h
REMUNERAÇÃO: Voluntária

NOME: Marco Túlio Rabelo Veras Filho
FUNÇÃO NO PROJETO: Psicólogo
ESCOLARIDADE: Superior em Psicologia
CARGA HORÁRIA MENSAL: 08:00h
REMUNERAÇÃO: Voluntário

NOME: Laura Maria Mendes Arruda da Silva Barbosa
FUNÇÃO NO PROJETO: Coordenadora geral
ESCOLARIDADE: Superior em Gestão de Pessoas (Recursos Humanos)
CARGA HORÁRIA MENSAL: 20:00h
REMUNERAÇÃO: Voluntária

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CONVÊNIO

META CONVENIADA: 90

QUANTOS JÁ PARTICIPARAM DO SCFV: 76

INFORMAR HORÁRIOS DE ATENDIMENTO: 07:00H ÀS 11:00H (TURMA A) E 13:00H ÀS 17:00H
(TURMA B E C)

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DIAS DE FUNCIONAMENTO NA SEMANA: SEGUNDA (13:00H ÀS 17:00H) TERÇA (07:00 ÀS 11:00H)
(13:00 ÀS 17:00H) QUINTA (07:00 ÀS 11:00H) (13:00 ÀS 17:00H) SEXTA (13:00H ÀS 17:00H)



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

QUANTOS FORAM ENCAMINHADOS A:

- CRAS: 00
- CONSELHO TUTELAR: 00
- OUTROS ÓRGÃOS: 00

QUANTAS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS COM A FAMÍLIA E USUÁRIOS DE FORMA
CONJUNTA: 00

DESCRIÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES PLANEJADAS EXECUTADAS

AÇÃO PLANEJADA	DATA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	RESULTADO ALCANÇADO
Oficina de Máscara, foi realizada uma vivência alusiva ao carnaval onde dentro da oficina de artes manuais foi realizada uma oficina de máscaras de carnaval, neste dia as crianças brincaram, dançaram e se divertiram além de ampliar seu universo cultural de maneira lúdica.	15/02 16/02	Potencialização de habilidades e criatividade através de artesanato dirigido. Oportunidade de brincar com crianças de faixas etárias semelhantes, desenvolvendo sentimento de pertença e sentindo-se integrante valorosos de um grupo comunitário. Fortalecimento dos laços de amizade, solidariedade e respeito dentro de uma cultura multiétnico racial
Dinâmicas de Interação, foi realizadas dinâmicas para que as crianças falassem sobre regras e como é importante respeitar o espaço do outro e conviver em comunidade.	07/02 08/02	<ul style="list-style-type: none">● Crianças integradas socializando e compartilhando vivências comunitárias, desenvolvendo sentido de solidariedade e auxílio mútuo.
Oficina de corpo gesto e movimento, foram realizados circuitos interativos para as crianças aprenderem sobre o respeito as regras, as vivências em comunidade e o respeito e a solidariedade para alcançar objetivos em comum.	10/02 14/02	<ul style="list-style-type: none">● Crianças desenvolvendo sentimento de solidariedade e trabalho em conjunto para alcançar um objetivo em comum.● Desenvolvendo sentimento de pertença e sentindo-se parte integrante de um grupo



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO
DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

ATIVIDADES NÃO PLANEJADAS QUE FORAM EXECUTADAS

AÇÃO PLANEJADA	DATA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	RESULTADO ALCANÇADO

INFORMAÇÕES DO REFERENCIAMENTO

CRAS DE REFERÊNCIA: Barra de Jangada

TÉCNICO(A) DE REFERÊNCIA: Rebeca Germana

QUANTAS VISITAS À ENTIDADE O CRAS REALIZOU NO PERÍODO:

ESSAS VISITAS: 00

- Orienta tecnicamente a execução do serviço? () Sim (x) Não
- Contribui para a organização das atividades com responsáveis e crianças juntos?
() Sim (x) Não
- Facilita o encaminhamento de casos de violação de direitos das crianças? () Sim
(x) Não

QUANTOS ENCONTROS COM AS FAMÍLIAS O CRAS REALIZOU NO MÊS EM
REFERÊNCIA: 00

ESSES ENCONTROS:

- Fortalecem os vínculos dos responsáveis com os usuários
() Sim (x) Não
- Orienta os responsáveis quanto aos cuidados e necessidades dos?
() Sim (x) Não
- Facilita informações sobre o acesso a serviços públicos a que a família tem direito?
() Sim (x) Não

QUANTAS VISITAS À ENTIDADE O TÉCNICO (OU CONGÊNERE) DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA REALIZOU NO MÊS ? 00

ESSAS VISITAS:

- Orientam tecnicamente a execução do serviço? () Sim (x) Não
- Acompanham o desenvolvimento dos percursos socioeducativos? () Sim (x) Não
- Acompanham a execução do projeto? () Sim (x) Não



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

INFORMAR TODAS AS ATIVIDADES E REUNIÕES QUE A OSC PARTICIPOU COM TODA A REDE SOCIOASSISTENCIAL (INCLUINDO CONFERÊNCIAS) BEM COMO DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO:

EVENTO / ATIVIDADE	DATA DE EXECUÇÃO	TEMÁTICA

DIFICULDADES ENCONTRADAS

Devido as fortes chuvas algumas vivências não puderam ser executadas, muitas crianças faltaram por motivo de doença ou por estarem em casa de parentes distantes da entidade

FOTOS VARIADAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS

OFICINA DE CORPO EM MOVIMENTO





CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO
DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

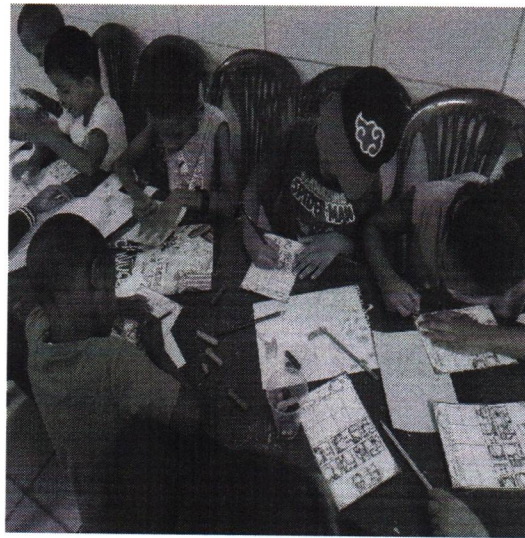
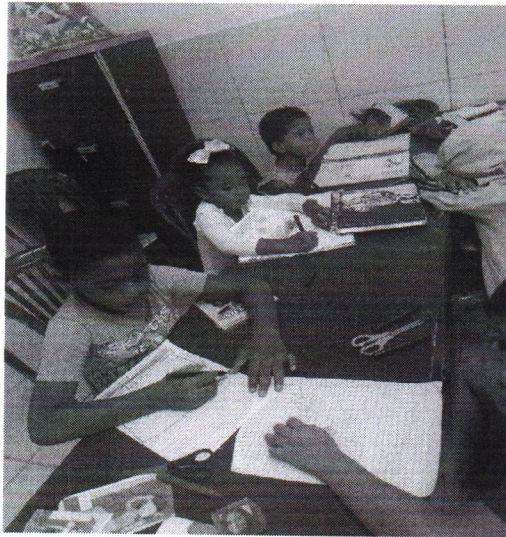




CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

DINÂMICAS DE INTERAÇÃO



OFICINA DE MÁSCARAS





CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA
CNPJ 10.331.995/0001-27

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

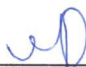
UNIDADE EXECUTORA: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA	CONVÊNIO - 2022 SCFV DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 0 a 06 ANOS 1ª e 2ª PARCELAS/23
---	---

DECLARAÇÃO:

Declaramos para o devidos fins de direito que os Documentos Contábeis referente à 1ª e 2ª Parcelas da Prestação de Contas do Convênio-SCFV da Criança e do Adolescente de 0 a 06 anos, encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação, identificados e a disposição do Órgão Concedente do Convênio, bem como dos Órgãos Fiscalizados.

UNIDADE EXECUTORA

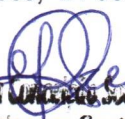
Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023



Maria Tereza Mendes da Silva
Presidente

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

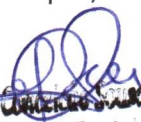
Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023



Mª da Conceição Mendes
Técnica em Contabilidade
CRC-PE 010846/0-7
Tesoureiro/Contador (CRC)

CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE COM CRC

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023



Mª da Conceição Mendes
Técnica em Contabilidade
CRC-PE 010846/0-7
Contador (CRC)

